



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO Nº.....

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ-GACC, EM SENADOR POMPEU-CE.

DESPACHO: em de de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

- Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em de 19....
- O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de

54
V. Domingos
04.09.97

SINOPSE

PROJETO Nºde.....de.....de 19....

EMENTA:

.....

.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

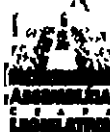
Sancionado emde.....de 19....

Promulgado em.....de.....de 19....

Vetado em.....de.....de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de.....de.....de 19....

Presente Teuzinha matos Sá

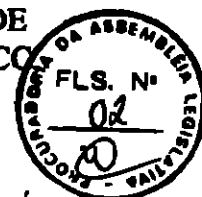


PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE
LEGISLATIVO

EM 12/05/97 REC POR *[assinatura]*



Considera de utilidade pública a entidade.
GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE
DO BAIRRO DO CARACARÁ - GACC
em SENADOR POMPEU - CE.



A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA

Art 1º - É considerada de utilidade pública a entidade. GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ - GACC - entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no Município de SENADOR POMPEU-CE

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de MAIO de 1997

[assinatura]
DEPUTADO VALDOMIRO TAVORA.

JUSTIFICATIVA

O projeto, ora proposto, tem por finalidade reconhecer como de utilidade pública a entidade . GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ - G A C C , no Município de Senador Pompeu- CE

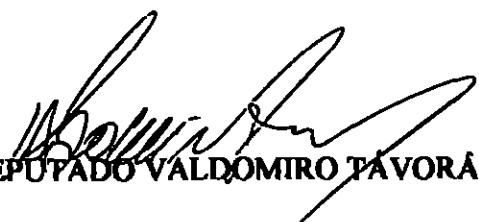
A entidade supramencionada há alguns anos oferece serviços como alfabetização para adultos, escola de corte e costura, oficina de reciclagem de papel, e outras atividades. Ela é reconhecida como de utilidade pública dentro do Município de Senador Pompeu -Ce , através da Lei Municipal nº 880 ,de 01 de dezembro de 1995



É uma entidade civil, sem fins lucrativos e que tem por finalidade a melhoria de vida e assistência às famílias do bairro Caracará, nas áreas de educação, cultura e desporto, saúde, assistência social, agricultura, alimentação, etc, trabalhando junto às autoridades para integração dessas atividades, sem distinção ou intenção de beneficiar quaisquer grupos políticos ou partidários.

Dessa forma e tendo toda documentação exigida pela Lei nº 12 554 / 95, de 27 de dezembro de 1995, sido anexada a este Projeto de Lei, comprova-se que a entidade em destaque, encontra-se em condições de obter seu reconhecimento

Fortaleza, 12 de MAIO de 1997


DEPUTADO VALDOMIRO TÁVORA



Cartório
Cartório

Castelo Branco

2.º OFÍCIO DE NOTAS
SENADOR POMPEU-CEARÁ

Luis Castelo Branco dos Santos
NOTÁRIO PÚBLICO
In Memoriam



Bel Robson de Braga Castelo Branco
TITULAR EFETIVO

Luis Castelo Branco dos Santos Filho
ESCREVENTE SUBSTITUTO

O Cidadão do Município de Senador Pompeu, do Estado do Ceará,

Bel. ROBSON DE BRAGA CASTELO BRANCO

Titular Efetivo do Cartório Castelo Branco - 2º Ofício

Em virtude da lei, etc.

C E R T I F I C A

CONSTAR ter o GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARA (GACC), adquirido sua PERSONALIDADE JURÍDICA, através do Registro Nº 96 (noventa e seis), feito em data de vinte e três (23) de junho do mês em curso. - O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Senador Pompeu (CE), aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho, do ano de 1995 (mil novecientos e noventa e cinco). Bel. Robson de Braga Castelo Branco
Escrevente Compromissado, a datilografar, dei buscas e conferi. **SUBSCREVO E ASSINO**

Bel ROBSON DE BRAGA CASTELO BRANCO
Oficial do Registro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL
DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO

CGC

VÁLIDO ATÉ

30/08/97

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

00.868.662/0001-42

ATIVIDADE PRINCIPAL

9199-6

NATUREZA JURÍDICA

16 - ASSOCIAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL

348.830.483-34

ÓRGÃO DA RF

0310204 - SENADOR POMPEU

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

GRUPO DE APOIO A COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARA

NOME DE FANTASIA

GACC

LOGRADOURO

RUA ANTONIO SOARES

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

CPF

83800-000

BAIRRO / DISTRITO

CARACARA

MUNICÍPIO

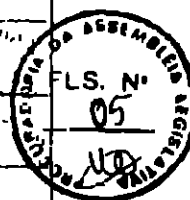
SENADOR POMPEU

UF

CE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

OUTRAS ATIV. ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS





ALUISSO LIMA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, de Senador Pompeu - Cé, presidente do Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Curupira (GACC), entidade sem fins lucrativos fundada em 17 (dezenove) de março do ano de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco), com sede e foro nesta Cidade e Comarca satisfazendo as exigências legais, como se vê dos exemplares anexos e documento que a esta também acompanha, vem muito respectosamente, à presença de V. Sa., requerer se digne de registrá-la no Livro competente de seu cargo, observadas as formalidades legais, de maneira que a mesma obtenha a partir do registro, SUA PERSONALIDADE JURÍDICA.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Senador Pompeu(CE), 23 de junho de 1995.

 ALUISSO LIMA - PRESIDENTE

CANTORIO
CASTELO BRANCO
2 - Glória de Ninos
Rua Santa Helena, 244 - 975 0201
Senador Pompeu - Ceará

RECIBO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Recebi de Aluísio Lima o seguinte documento:
Data: 23/06/95
Assinatura: Aluísio Lima
Assinatura do Recebente: Luís Castelo Branco

Castelo Branco: LUIS CASTELO BRANCO DOS SANTOS
Filiado

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LUIS CASTELO BRANCO DOS S. FILHO
Filiado

CANTORIO
CASTELO BRANCO
2 - Glória de Ninos
Rua Santa Helena, 244 - 975 0201
Senador Pompeu - Ceará

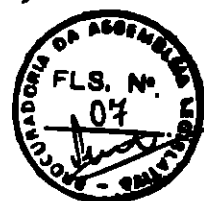
RECIBO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Recebi de Aluísio Lima o seguinte documento:
Data: 23/06/95
Assinatura: Aluísio Lima
Assinatura do Recebente: Luís Castelo Branco

Castelo Branco: LUIS CASTELO BRANCO DOS S. FILHO
Filiado



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

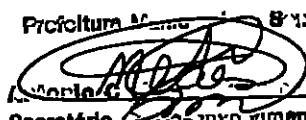


D E C L A R A Ç Ã O

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AÇÃO SOCIAL (Interinamente) da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, declara que a Entidade Federal de APOIO A COMUNIDADE DO BRASIL DO CEARÁ encontra-se em pleno funcionamento desde sua fundação.

Senador Pompeu, 12 de abril de 1997

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu


Secretário de Desenvolvimento Econômico
e Ação Social - (Interinamente)

Rua Professor Cavalcante, 800 - Centro - CEP 63.600-000
PABX (085) 922-0286 - Fax (085) 922-0314 - Caixa Postal D-74
CGC 07.728.421/0001-82 - CGF 06.920.284-2

ADMINISTRAÇÃO
SENADOR POMPEU
Tem jeito!



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os fins de Direito que, o Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro Caracará (GACC), de utilidade pública municipal de acordo com Lei municipal nº880, de 01 de dezembro de 1.995, com sede na Rua Antonio Soares, 219, Caracará, encontra-se em pleno funcionamento de suas atividades desde 15 de março de 1.995.

Senador Pompeu, 25 de setembro de 1.996


Manoel Marcone Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Professor Cavalcante, 800 - Centro - CEP 63 600-000
PABX (085) 922-0286 - Fax (085) 922-0314 - Caixa Postal D-74
CGC 07 728 421/0001-82 - CGF 06 920 284-2

ADMINISTRAÇÃO
SENADOR POMPEU
Tem jeito!

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ:

FUNDADO NO DIA 17 DE MARÇO DO ANO DE 1995:

SENADOR POMPEU - CEARÁ:

ESTATUTO:

CAPÍTULO: I:

DENOMINAÇÃO, OBJETIVO, SEDE E FÓRO:

ART. 1º: Aos 17 (Dezessete), dia de Mês de Março do Ano de 1995. (Mil Novecentos e Noventa e Cinco). Foi fundado o GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC), em / Senador Pompeu-Ceará. O mesmo foi criado por tempo indeterminado de trabalho, com a finalidade de trabalhar em prol da Comunidade, sem fins lucrativos, com a Sede Provisória situada na Rua: João Fernandes Vieira, 130, e Fôro, no Bairro do Caracará em Senador Pompeu-Ceará. E que reger-se-á pelas as normas e "Leis", do referido Estatuto.

ART. 2º: O GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC), em Senador Pompeu-Ceará. Terá como objetivo e finalidade principal de trabalhar, de reivindicar, melhoria / de vida e assistência as famílias, moradores, mais carente, que moram no referido Bairro / nas áreas de: Educação e Cultura e Desporto, Saúde, e Saneamento Básico, Assistência Social, Iluminação Pública, Agricultura, Alimentação, etc.

ART. 3º: O GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC), em Senador Pompeu-Ceará. Tem como meta prioritária em sua administração, de lutar, conseguir, pelo e bem estar Social, das pessoas mais humilde, carente que moram no Bairro, sem interesse político, ou partidário, visando representar os moradores desta Bairro, e ter por objetivo despertar e orientar as próprias pessoas, para uma participação melhor, ativa e mais justa no desenvolvimento e no progresso deste Bairro.

ART. 4º: O GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) em Senador Pompeu-Ceará. No seu desenvolvimento e no crescimento de suas atividades não fará nenhuma injustiça ou discriminação de seus moradores, naquela Bairro, independente de: Raça, Cor, Religião, Sexo, ou Político, em seu Quadro Social.

ART. 5º: O GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC), em Senador Pompeu-Ceará. Terá em seu Estatuto, que aprovado em Assembleia Geral, e pelo o Conselho Fiscal, / e pela a Diretoria, as suas normas e "Leis", que disciplinará e seguirá o seu funcionamento colocando rigidamente em prática as suas propostas, de que fôr certo e direito, de acordo com o desenvolvimento dos moradores do Bairro.

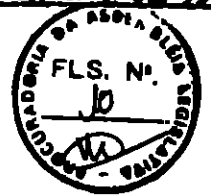
ART. 6º: O GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) em Senador Pompeu-Ceará. A fim de cumprir com suas finalidades, e responsabilidade, o referido Grupo de Apoio, (GACC), através de sua Diretoria, organizará tantas quantas unidades, prestadora de Serviços, (ou seja Prestação de Serviços), para se tornar necessária, pelas as quais recebem / rão de acordo com que reza o próprio Estatuto, do mesmo.

CAPÍTULO: II:

DA ADMINISTRAÇÃO:

ART. 7º: O GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) em Senador Pompeu-Ceará. Será administrado por:





- a)- Assembleia Geral.
- b)- Conselho Fiscal.
- c)- Diretoria.

ART. 89: O GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) em Senador Pompeu = Ceará. Formou a sua Diretoria que assim ficou composta por: Um Presidente, Um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário (a), 1º e 2º Tesoureiro (a),

ART. 90: O GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) em Senador Pompeu = Ceará. Compete em:

- I. = Elaborar e executar os programas, projetos, documentação de atividades de interesse / da Comunidade, durante sua administração, na Diretoria do Grupo de Apóio. (GACC).
- II. = Elaborar e apresentar a prestação de conta, e relatório anual de atividades de sua / administração, a Assembleia Geral, ao Conselho Fiscal, e a Diretoria, junto a Comunidade no referido Bairro.
- III. = Endoçar, entregar-se, unir-se, junto as instituições, repartições, Públicas, e Privadas, para mútua ajuda e colaboração de integração de atividades que venha beneficiar e melhorar, o sistema de vida das famílias mais carente do referido Bairro.
- IV. = Contratar, demeter, admitir, funcionários, que venham ser contratados por Prestação / de Serviços, junto a atual administração da Diretoria do referido Grupo de Apóio (GACC).
- V. = Qualquer membro, da Diretoria do Grupo de Apóio à Comunidade do Bairro do Caracará. / (GACC), em Senador Pompeu=Ceará. Deverá assumir, cumprir, e desempenhar seu referido / Cargo, que lhe foi confiado pela a Comunidade, dentro da maior responsabilidade e honestidade, de acordo com as normas, e obedecendo as "Leis", que rege o seu Estatuto.

ART. 109: O GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) em Senador Pompeu = Ceará. Tem como objetivo de unir as famílias, moradores, deste Bairro, para desenvolver um trabalho e representar seus associados, judicialmente e extrajudicialmente, dentro e fora / do Município de Senador Pompeu=Ceará.

ART. 119: Qualquer membro da Diretoria do Grupo (GACC), ou do Conselho Fiscal, que venham se candidatar-se a qualquer Cargo, junto ao poder Público Federal, Estadual, ou Municipal, / será imediatamente afastado de sua Função, até que ocorra as Eleições, se no caso de eleito será definitivamente substituído pelo o seu Vice, ou Suplente, que assumirá até o final do referido mandato, que lhe foi confiado perante a Assembleia Geral, junto à Comunidade.

ART. 129: O GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) em Senador Pompeu = Ceará. Terão suas atividades desenvolvidas os trabalhos e Prestação de Serviços, pelos os / membros da Diretoria, do referido Grupo de Apóio, na sua atual administração, serão total- / mente, e inteiramente gratis, sem fins lucrativos, sendo vetado o recebimento de qualquer / ajuda ou pagamento, lucro, ou gratificação, bonificações, vantagens, por se tratar de um / trabalho de interesse e em benefício de uma Comunidade.

ART. 139: Cabe a cada membro da Diretoria, e do Conselho Fiscal, do GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) em Senador Pompeu=Ceará. A pontualidade e a responsabilidade, em suas reuniões, no caso de 03 (Tres) faltas consecutivas, sem a devida justificacão do da mesma o Presidente, deverá chamá-lo atenção, fazendo com que os faltosos se manifeste e se defenda com a sua permanência ou a dissidência, no referido Cargo da Diretoria, / do Grupo de Apóio à Comunidade do Bairro de Caracará em Senador Pompeu=Ceará. (GACC). (Com- / o que reza o seu Estatuto).

ART. 149: Qualquer membro da Diretoria do Grupo de Apóio. (GACC), poderar ser reeleito, de- / pendendo de seu desempenho e a sua capacidade, e que fêz, em sua permanência no referido

Cargo na Diretoria, e que seja julgado pela Comunidade (Assembleia Geral), que dará o parecer final.

ART. 15º: O GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ em Senader Pompeu-Ceará. / Terá uma Diretoria composta por 12 (Doze), pessoas, que sejam de próprio Bairro e de maior idade, com um mandato de 02 (Dois), anos a partir da data de sua Fundação e Pesse, da referida Diretoria, que terá como finalidade de eleitos e expessados, na Função de cada membro, que lhe foi confiada junto aos moradores desta Comunidade, e escolhidos e eleitos em Assembleia Geral.

ART. 16º: Qualquer desistência de um dos membros da Diretoria, ou de Conselhe Fiscal, de / GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ em Senader Pompeu-Ceará. Assumirá o seu Vice, e seu Suplente, em seu lugar, e será convocada uma reunião, da Diretoria, juntamente com a Assembleia Geral, pelo e referido Presidente, para esclarecer o motivo que levou a / saída, do referido membro da Diretoria, ou de Conselhe Fiscal, do Grupo de Apoio (GACC), e a colocação de um outro membro, ou pessoa em seu Cargo, para assumir a função vaga, que será preenchida na Diretoria ou no Conselhe Fiscal de referido Grupo de Apoio. (GACC).

ART. 17º: É vedado ou proibido aos membros da Diretoria de GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ em Senader Pompeu-Ceará..firmar ou realizar qualquer compromisso ou atendimento que venha beneficiar a Grupos Políticos, ou Partidárias.

CAPITULO: IIIº

:DOS SÓCIOS:

ART. 18º: O GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ em Senader Pompeu-Ceará / Terá na sua formação de seu Quadro Social, as seguintes categorias de Sócios:

a)- Fundadores, b)- Contribuintes, c)- Beneméritos, d)- Voluntários.

- Qualquer pessoa, morador, do Bairro, poderá ser Sócio, desde que more um certo tempo no / próprio Bairro, e que seja de maior idade.

- Qualquer pessoa, ou morador, do Bairro poderá ser Sócio independente de: Raça, Cêr, Religião, Sexo, ou Partidário. (Filiado á partido Político).

- Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações, encargos, de qualquer dívida / contraída pela a atual administração da Diretoria de Grupo de Apoio. (GACC).

- Os Sócios poderão vetar, e ser vetados, a qualquer Cargo na Diretoria, de referido Grupo de Apoio. (GACC), desde que esteja devidamente em dia com suas obrigações Sociais, junto / a tesouraria do GRUPO. (GACC).

- Os Sócios para gozar de seus direitos, deverão também cumprir com suas obrigações, de está em dia com a Tesouraria, e deveres Sociais, e cumprir rigorosamente com as normas e "Leis", do Estatuto, do Grupo de Apoio. (GACC).

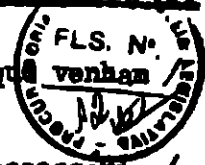
- O Sócio poderá ser afastado de Quadro Social, do Grupo (GACC), por qualquer indisciplina, ou irregularidade que venha praticar ou cometer durante a sua permanência no Quadro Social do Grupo. (GACC).

- O Grupo de Apoio á Comunidade do Bairro de Caracará, não terá numero limitado de Sócios, /

ART. 19º: :COMPETE AO PRESIDENTE:

- Representar o Grupo de Apoio á Comunidade do Bairro de Caracará em Senader Pompeu-Ceará. dentro e fora do Município.

- Representar o Grupo de Apoio á Comunidade do Bairro de Caracará em Senader Pompeu-Ceará. Ativamente, Passivamente, Judicialmente, Extrajudicialmente, dentro e fora do Município.



- Presidir as reuniões, de Assembleias Gerais, Ordinárias, Extraordinárias, que venham acontecer, ou ser realizada pela a Diretoria de Grupo de Apêlo. (GACC).
- Convocar, Presidir, as reuniões, ordinárias, extraordinárias, que julgar necessária / da Diretoria ou Assembleia Geral do Grupo de Apêlo. (GACC).
- Movimentar, assinar, e despachar, ler e autorizar as contas bancárias, juntamente com o 1º(a), Tesoureiro (a), do Grupo de Apêlo. (GACC).
- Ler, Assinar, e arquivar, todas as correspondências que chegar e sair da Secretaria do Grupo de Apêlo. (GACC). e depois arquivar as mesmas.

ART. 20º: :COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

- Substituir ao Presidente em suas faltas ou impedimentos que venham acontecer de sua ausência na administração atual do Grupo de Apêlo. (GACC).
- Assumir o mandato de Presidente, no caso de vacância, até o término de referido mandato.
- Ler, Assinar, autorizar, e despachar, qualquer correspondência e documentação da atual / administração da Diretoria de Grupo de Apêlo. (GACC).
- Auxiliar o Presidente na execução de Projetos, planos aprovados e decisões, pelo o Conselho Fiscal, e Assembleia Geral, junto a Comunidade no Bairro de Carcará.

ART. 21º: :COMPETE AO 1º SECRETÁRIO (A):

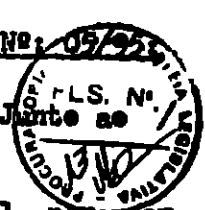
- Receber, Ler, e levar ao conhecimento do Presidente, do Grupo de Apêlo. (GACC), todas as correspondências, que venham chegar endereçada ao referido Grupo de Apêlo. (GACC).
- Secretariar todas as reuniões, ordinárias, extraordinárias, e Assembleias Gerais, levando consigo a pauta da reunião, (Assuntos), folha de frequência da mesma, ler a última Ata, da última reunião, e correspondências recebidas pela a Secretaria do Grupo de Apêlo. (GACC).
- Ficar em seu poder, com toda a documentação de Fundação, e registre, do Grupo de Apêlo. / (GACC), e arquivar, e guardar, sob sua confiança no arquivo em lugar certo e seguro, que ficará em sua responsabilidade, e guardar sigilo confidencial da mesma. (Semente e livre / Caixa, pastas, e documentos ligados a Tesouraria ficando com o Tesoureiro (a), de mesmo.

ART. 22º: :COMPETE AO 2º SECRETÁRIO (A):

- Substituir ao 1º Secretário (a), em suas faltas ou impedimentos, ausência que venham acontecer na atual administração da Diretoria de Grupo de Apêlo. (GACC).
- Auxiliar o 1º Secretário (a), nos assuntos burocráticos da Secretaria e outros serviços / que dependam de sua celebração, dentro da atual administração do Grupo de Apêlo. (GACC).
- Assumir o mandato de 1º Secretário (a), em caso de vacância, até o final, término do mandato, no caso de desistência ou saída do 1º Secretário (a), da Diretoria de Grupo de Apêlo.
- Receber, ler, arquivar, e levar ao conhecimento do Presidente, de todas as correspondências recebidas pela a Secretaria do Grupo de Apêlo. (GACC).

ART. 23º: :COMPETE AO 1º TESOUREIRO (A):

- Guardar em seu poder e livre caixa, as pastas com notas fiscais recebidas, recibos, talões de Cheques, e a documentação de escrituração, e contabilidade da Diretoria Atual do Grupo / de Apêlo. (GACC).
- Abrir e movimentar, juntamente com o aval do Presidente a conta bancária, em nome do Grupo de Apêlo à Comunidade do Bairro de Carcará. (GACC). E prestar contas com as mesmas.
- Arrecadar, receber, e depois contabilizar no livre caixa e prestar conta, das contribuições, dos Sócios, rendas, doações, auxílios, doativos, mantendo em dia a escrituração de mesmo.
- Pagar e prestar contas com os débitos adquiridos pela atual administração da Diretoria do Grupo de Apêlo. (GACC).



- Apresentar relatórias, mensal de despesas e caixa do Grupo de Apêio. (GACC). Junto ao Conselho Fiscal, e a Diretoria de mesmo. (Uma pequena Prestação de Conta).
- Apresentar um relatório Financeiro trimestral, a Diretoria e ao Conselho Fiscal, para ser submetido a apreciação e aprovação pelos mesmos junto a Comunidade.

Apresentar um relatório de despesas e receitas uma vez por Ano, para ser submetido a aprovação pela a Diretoria e o Conselho Fiscal do Grupo de Apêio. (GACC).

Apresentar balanços, Prestação de Contas, sempre que for convocado pela a Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, para mostrar, transparência na administração do Grupo de Apêio. /

- Conservar, guardar, sob sua guarda e responsabilidade, toda a documentação da Tesouraria, com bastante sigilo, do Grupo de Apêio. (GACC).

- Manter todo o numerário, moeda corrente, talões de cheques, patrimônio, do Grupo de Apêio, (GACC), em estabelecimento Bancário, que seja no Banco do Brasil S/A.

- Ter a responsabilidade de está sempre em dia, com o livre caixa, e a escrituração, da Tesouraria do Grupo de Apêio. (GACC), por ser um dos setores de maior responsabilidade em uma Entidade Comunitária.

ART. 24º: COMPETE AO 2º TESOUREIRO, (A):

- Substituir ao 1º Tesoureiro (a), em suas faltas ou impedimento que venham acontecer durante o seu mandato na atual administração da Diretoria do Grupo de Apêio. (GACC).

- Assumir o mandato do 1º Tesoureiro em caso de vacância, até o fim de mesmo.

- Auxiliar e prestar serviços na elaboração dos assuntos ligados a parte da Tesouraria do Grupo de Apêio. (GACC).

- Substituir, e assumir o cargo e a responsabilidade do 1º Tesoureiro, (a), em todas as encargos que lhe for confiado e atribuído pela a Diretoria do Grupo de Apêio. (GACC).

ART. 25º: COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

- O Conselho Fiscal, é a instância, (Setor), em que um grupo de pessoas, terão a Função e a responsabilidade fiscalizar a atual administração da Diretoria do Grupo de Apêio. (GACC).

- O Conselho Fiscal, será formado por 06 (Seis), pessoas, sendo 03 (Tres), Titulares, e 03 (Tres), Suplentes, pessoas estas que sejam moradores do próprio Bairro e de maior idade.

- É de responsabilidade do Conselho Fiscal, solicitar, examinar, o livre caixa, a escrituração, a contabilidade da tesouraria, e a parte administrativa da Diretoria do Grupo de Apêio á Comunidade do Bairro de Caracará. (GACC).

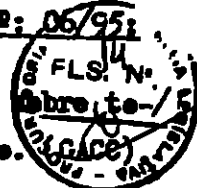
- É competência do Conselho Fiscal, examinar os balanços, mensal, trimestral, trimestral, e anual, apresentado ou solicitado pelo mesmo, da Diretoria, junto ao Conselho Fiscal, Assembleia Geral, Diretoria, junto á própria Comunidade do Bairro.

- É de competência do Conselho Fiscal, apreciar os balanços, inventários que acompanham os relatórios da Tesouraria na atual administração do Grupo de Apêio. (GACC).

- É de competência do Conselho Fiscal, opinar, dar sugestões, idéias, sobre aquisição de alienação de bens, imóveis, patrimônio, do Grupo de Apêio. (GACC).

- O Conselho Fiscal, na atual administração do Grupo de Apêio. (GACC), terá um mandato de 02 (Dois) anos á partir da data de Fundação e Pese de mesmo, e foi formado e criado para realmente acompanhar e fiscalizar os trabalhos, e comparecer o está presente á todas as reuniões decisivas de reuniões, que venham acontecer pela a Diretoria, Conselho Fiscal, e Assembleia Geral, para prestar esclarecimentos, e contas, junto os moradores que fazem esta Comunidade no Bairro de Caracará.

- Fiscalizar as irregularidades que por acaso venham acontecer, e tomar decisões na administração atual da Diretoria do Grupo de Apêio. (GACC).



- O Conselho Fiscal, tem a competência de dar o seu parecer formal, e seu aval, sobre qualquer assunto, referente a documentação da atual administração do Grupo.
- O Conselho Fiscal, deverá acompanhar a fiscalização da gestão financeira, administrativa do Presidente, da Tesouraria, da Diretoria, do Grupo de Apoio. (GACC).
- Ao Conselho Fiscal, do Grupo de Apoio. (GACC), cabe e mesmo requerer, solicitar, através de Ofício, ou requerimento verbal, em caso de dúvidas, em qualquer prestação de conta, em irregularidade, ao Senhor Presidente, na atual administração do Grupo de Apoio. (GACC).
- O mandato dos membros do Conselho Fiscal, será o mesmo tempo dos membros da Diretoria do Grupo de Apoio. (GACC). 02 (Dois) anos a partir da data de sua nomeação e posse.
- Em caso de vacância de um dos membros titulares do Conselho Fiscal assumirá o seu Suplente, de acordo com a escala de hierarquia, que segue os membros do referido Conselho Fiscal.

ART. 26º: COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL:

- A Assembleia Geral, de uma Entidade, e de uma Comunidade, são as reuniões, as Sésias, / que fazem parte desta Comunidade, e Bairro, que unidos e juntos, com a Diretoria do Grupo / de Apoio. (GACC), que de acordo com o calendário de reuniões e / e pelo o mesmo, e quando convocada Extraordinariamente, pelo o Presidente, para discutir, deliberar, e decidir, e planejar, todos os trabalhos, eventos, e decisões, e objetivos e problemas que venham acontecer dentro da Diretoria, junto à própria Comunidade de referido Bairro.
- A Assembleia Geral, poderá se reunir ordinariamente, ou extraordinariamente, quando convocada oficialmente pelo o Presidente do Grupo de Apoio. (GACC), e tornando Público aos Membros da Comunidade e do próprio Bairro, ou pelo o Conselho Fiscal, do referido Grupo de Apoio. (GACC), para resolver, e discutir, qualquer problema de interesse e de urgência de / própria Comunidade do Bairro do Caracará.
- A Assembleia Geral, tem a competência de eleger, de tirar, colocar, qualquer membro da Diretoria do Grupo de Apoio. (GACC), do Conselho Fiscal, e decidir em mudar, ou colocar, ou reformar as "Leis", do Estatuto, do referido Grupo de Apoio. (GACC).
- Qualquer reunião da Assembleia Geral, será instalada ou convocada pelo o Presidente do / Grupo de Apoio. (GACC), com a maioria dos Sésias, em 1ª (Primeira), convocação, e na 2ª, / (Segunda), convocação poderá ser realizada com qualquer número de Sésias presentes na referida reunião na Comunidade do Bairro.

CAPÍTULO IV:

DO PATRIMÔNIO:

ART. 27º: O GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC), em Senador Pompeu-Ceará. Em caso de extinção, dissolução, os seus bens, como móveis, moeda corrente, serão / doados a uma obra de Assistência Social, que esteja devidamente legalizada, oficialmente, / dentro do Município de Senador Pompeu-Ceará.

- O Patrimônio de uma Entidade, será constituído de: Bens, Móveis, Imóveis, Moeda Corrente, Ações, Veículos, Apólices, Dívida Pública, Doações. etc.

CAPÍTULO V:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

ART. 28º: O GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) em Senador Pompeu-Ceará, estará aberto, à disposição, para receber o apoio e a orientação de qualquer órgão / que venham com o propósito de contribuir, ajudar, para o crescimento e o desenvolvimento de do Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Caracará em Senador Pompeu-Ceará.

ART. 29º: Será dissolvida, será extinta, O GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) em Senador Pompeu-Ceará. Por decisão tomada em Assembleia Geral, em reuniões / Extraordinariamente especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação das atividades, de trabalho, da Diretoria de referida Grupo de Apêio. (GACC).

ART. 30º: Os casos omissos serão resolvidos pela a Diretoria, e Assembleia Geral, com a / aprovação do Consêlho Fiscal, do Grupo de Apêio. (GACC), que será referendado em reunião em / Assembleia Geral, da mesma junto á própria Comunidade.

ART. 31º: Nenhum membro da Diretoria de Grupo de Apêio. (GACC), poderar exercer cumulati- / vamente mais de um Cargo, na referida Diretoria, de Grupo de Apêio. (GACC), em nenhuma hipote- / se, acumulando, assim as duas Funções.

CAPITULO: :VIº:

:DAS ELEICOES:

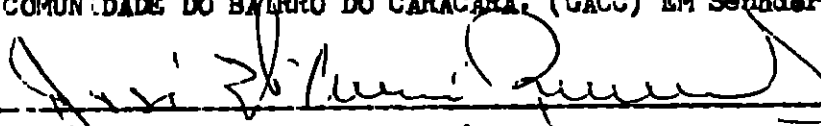
ART. 32º: As Eleições dos membros da Diretoria, do GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) em Senador Pompeu-Ceará. Acontecerá de acôrde com a data de sua Funda- / ção e Pesse, que será de 02 (Dois), anos de mandato, á partir da a de sua Fundação e / Pesse, da referida Diretoria, do Grupo de Apêio. (GACC).

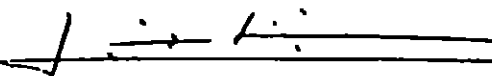
- As Eleições, serão realizadas, e convocadas, por decisão do Senhor: Presidente do Grupo de Apêio. (GACC), da atual Diretoria, e administração, com o término e o prazo dos refe- / ridos mandatos, com a antecedência de 30 (Trinta) dias, através de Edital de Convocação, / e tornando Público, para tal fim, expedido e assinado pelo mesmo, para que todos os mora- / deres, e Sócios, da Comunidade e do Bairro, tome e devida conhecimento.

- Qualquer membro da Diretoria do GRUPO DE APÓIO. (GACC), deste Bairro, e Comunidade, po- / derar ser reeleito, desde que tenha feito um bom trabalho, e desempenhado a sua Função, / com dignidade, e responsabilidade, e que dependa da vontade maior da própria Comunidade.

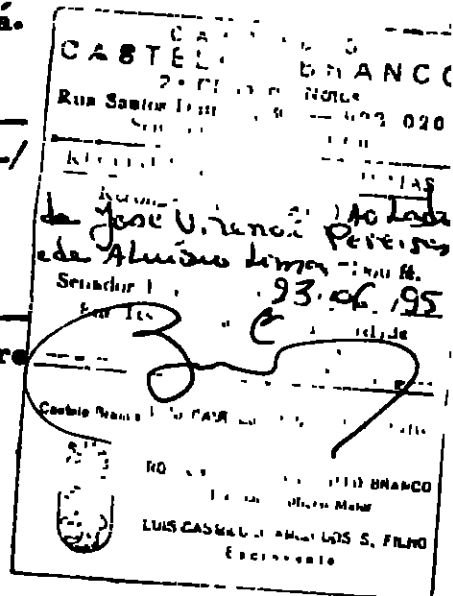
- Qualquer Sócio, Morador, ou Pessoa da Comunidade, ou do Bairro, poderar ser candidato / á qualquer Cargo na Diretoria, e do Consêlho Fiscal, do Grupo de Apêio. (GACC), independen- / te de: Raça, Côr, Sexo, Religião, ou Partidarismo Político, desde que more um certo tempo na / Comunidade, no Bairro, e tenha compromisso de trabalhar pela á própria Comunidade, e que es- / teja em dias com suas obrigações de Associado, e que seja aceite em Assembleia Geral, pela / á própria Comunidade do Bairro.

PARÁGRAFO ÚNICO: O referido ESTATUTO, do GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACA- / RÁ. (GACC) EM SENADOR POMPEU-CEARÁ. Entrará em vigor á partir desta data, e que seja Publi- / cado e seu EXTRATO, no Diario Oficial, e em seguida seja feito o registro de mesmo em Car- / tário, para que seja definitivamente legalizado, de fato e de direito, junto á Comunidade / do Bairro de Caracará em Senador Pompeu-Ceará. 25 de Maio de Ano de 1995. (GRUPO DE APÓIO / À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) EM Senador Pompeu-Ceará.


JOSE VILASNOY PEREIRA. =. Secretário Geral do Grupo de Apêio á Comu- / nidade do Bairro de Caracará. (GACC) em Senador Pompeu-Ceará.


ALUISIO LIMA. =. Presidente do Grupo de Apêio á Comunidade do Bairro de Caracará. (GACC) em Senador Pompeu-Ceará.

GACC/JVP/SQ/1995:



GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC):
FUNDADO NO DIA 17 DE MARÇO DO ANO DE 1995:
SENADOR POMPEU = CEARÁ:

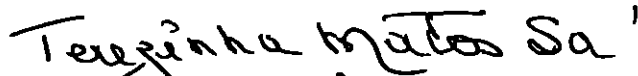


RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS PELA A ENTIDADE: (GRUPO DE APOIO À COMUNI- /
DADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) EM SENADOR POMPEU=CEARÁ. À PARTIR DO DIA, 08
DE OUTUBRO DO ANO DE 1995:

- 01.= 1ª Atividade e compromisso da Diretoria, desta Entidade: Foi a de regis- /
trar e legalizar, oficialmente a referida Entidade.
- 02.= O funcionamento da Entidade, em uma Sede-Social-Provisória, Na Rua: Anto-
nio Soares, 219, neste Bairro, para a realização de suas reuniões, e ou- /
tros eventos que venham acontecer em nossa atual administração.
- 03.= Funciona na própria Sede, da Entidade, uma oficina de reciclagem de Pa-
pel com trabalho de artesanatos, que trabalham 06 (Seis), jovens carentes.
- 04.= Funciona também na Sede da Entidade, o setor de costura, com 05 (Cinco), /
máquina, sendo uma industrial, e as outras zig-zag, e comum.
- 05.= Conseguimos tornar em "Lei", de Utilidade Pública, dentro do nosso Muni- /
cípio, pela a Câmara Municipal de Senador Pompeu=Ceará.
- 06.= Comemoramos, festejamos, todas as datas maiores, do Ano. Dia das Mães, /
dia dos Pais, dia da Criança, São João, e a Festa de Natal.
- 07.= Apoiamos e aceitamos pela os nossos Associados, e pela Comunidade, as re-
invindicações, reclamações, que venham em benefício da população do Bairro
- 08.= Participamos de todos os movimentos, eventos, reuniões, congressos, fei- /
ras, etc. representando o nosso Bairro, e o nosso Município.
- 09.= Somos filiados a Federação das Associações do Município. (FAMSEP). de Se-
nador Pompeu=Ceará.
- 10.= Reunimos mensalmente, ordinariamente, de acordo com o calendário de reu- /
niões, da Diretoria e Assembleia Geral, da Entidade.

Senador Pompeu=Cé, 23 de Abril de 1997.


JOSE VILENOI PEREIRA. =. 1º Secretário do Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro
do Caracará. (GACC) Em Senador Pompeu=Ceará.



TEREZINHA MATOS SÁ. =. Presidente do Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do /
Caracará. (GACC) Em Senador Pompeu=Ceará.

GACC/JVP/SG/1997:

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC):

FUNDADO NO DIA 17 DE MARÇO DO ANO DE 1995:

SENADOR POMPEU = CEARÁ:

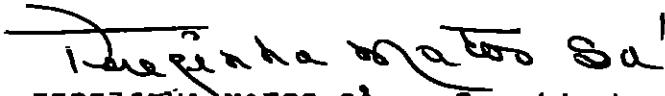


RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS PELA A ENTIDADE: (GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) EM SENADOR POMPEU=CEARÁ. REFERENTE AO ANO DE 1996.

01. = A implantação da Escola de Alfabetização para adultos, que funciona na Sede, da Entidade.
02. = Conseguimos com autorização do poder Público maior do Município, através do Secretário de Educação, a merenda Escolar, para os referidos alunos.
03. = Conseguimos através de eventos, festivos da Entidade, juntamente com a Comunidade, a compra de um Frizer, um fogão industrial, com dois botilhões
04. = Conseguimos através de doação do Banco do Brasil, S/A. Ag. de Senador / Pompeu=Cé, Um armário de Aço, Uma Isotante, et.
05. = Conseguimos através de uma Doação do Conselho da Criança e do Adolescente de nosso Município, uma máquina de escrever.
06. = Conseguimos comprar, através de eventos, 03 (Tres), pannels, e 03 (Tres) Bandejas, grandes, para as nossas festinhas rotineiras.
07. = Conseguimos distribuir 600 (Seiscentas), sacolas com "Jejun", na Semana Santa, doada pela a Empresa. (M.B.PEREIRA), de Fortaleza=Ceará.
08. = Estamos aguardando vários projetos, elaborado pela Entidade, para os órgãos competente, (Sebrae, Sec. de Ação Social do Estado), etc.

Senador Pompeu=Cé, 23 de Abril de 1997.


JOSE VILELMI PEREIRA.=. 1º Secretário do Grupo de Apoio á Comunidade do Bairro do Caracará. (GACC) Em Senador Pompeu=Ceará.


TEREZINHA MATOS SÁ.=. Presidente do Grupo de Apoio á Comunidade do Bairro do / Caracará. (GACC) Em Senador Pompeu=Ceará.

GACC/JVP/SG/1997:

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC):

FUNDADO NO DIA 17 DE MARÇO DO ANO DE 1995:

SENADOR POMPEU = CEARÁ:



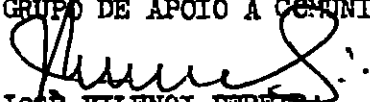
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDA PELA ATUAL ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE: (GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) EM SENADOR POMPEU = CEARÁ. Á PARTIR DO DIA: 08 / DE OUTUBRO DO ANO DE 1995.

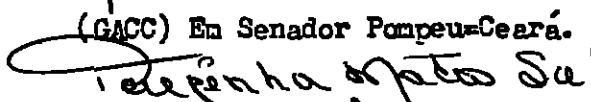
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- 01.= Conseguimos a Oficialização, legalização, e a regularização da Entidade, o seu registro em Cartório, Diário Oficial, e o C.G.C.
- 02.= Conseguimos se instalar em uma Sede-Social-Provisória, Situada á Rua: Antonio Soares, / nº: 219, no referido Bairro, onde nos reunimos, e discutimos os nossos objetivos.
- 03.= Conseguimos junto á Câmara Municipal de Senador Pompeu=Ceará, a Lei que tornou de Utilidade Pública, dentro de nosso Município.
- 04.= Conseguimos colocar em funcionamento em nossa Sede, Uma pequena Oficina de Reciclagem / de papel, onde trabalham alguns jovens abandonados de nosso Bairro.
- 05.= Conseguimos colocar em nossa Sede, o funcionamento de uma Mini-Fábrica de costura, onde serve para os Associados, fazerem algum trabalho e dar o seu próprio sustento.
- 06.= Conseguimos colocar em nossa Sede o funcionamento de uma Escola de Alfabetização para / Adultos, que funciona no período da noite.
- 07.= Comemoramos tôdas as datas maiores: Natal, Dia das Mães, dos Pais, da Criança, o São / João e São Pedro, com Quadrilha de nosso Bairro, etc. Com a participação da Comunidade.
- 08.= Somos filiados á Federação das Associações do Município de Senador Pompeu=Cé. (FAMSEP). e participamos de todos suas reuniões, e eventos, da mesma.
- 09.= Fazemos parte no Conselho Municipal de Saúde do Município. (C.M.S.), Como representante legítimo e legal.
- 10.= Participamos, de todos os eventos e somos convidados, por ser uma Entidade, légitima, e organizada que tem uma finalidade Comunitária e Social, no referido Bairro, dentro do / nosso Município.
- 11.= Tôdos os nossos Bens, foram conseguidos através de doações, eventos Sociais, realizados pela a Entidade, com o Apoio da própria Comunidade em nosso Bairro.
- 12.= Reunimos ordinariamente, a Diretoria, e a Assembléia Geral, Mensalmente, ou quando convocada extraordinariamente, quando se tornar nessesária, pela a Presidente atual. De / acôrdo com o calendário de reuniões, para tratarmos de assuntos de interesse da própria Comunidade.

SENADOR POMPEU=Cé, 17 DE MARÇO DO ANO 1997:

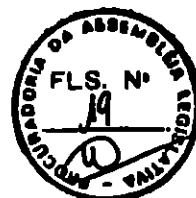
GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) EM SENADOR POMPEU=CEARÁ:


JOSE VILELMI PEREIRA.=. 1º Secretário do Grupo de Apoio á Comunidade do Bairro do Caracará.
(GACC) Em Senador Pompeu=Ceará.


TEREZINHA MATOS SÁ.=. Presidente do Grupo de Apoio á Comunidade do Bairro do Caracará.
(GACC) Em Senador Pompeu=Ceará.

GACC/JVP/SQ/1997:

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SOARES, 219 - BAIRRO CARACARÁ
CEP: 63.600-000 SENADOR POMPEU CE



BALANCETE MÊS DE MAIO DE 1995

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diveras 476,06

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais 172,43

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(+) MAIS SALDO DO PERIODO ANTERIOR	-	153,64
(+) MAIS RECEITAS DO MÊS	-	476,06
(-) MENOS DESPESAS DO MÊS	-	172,43
(=) IGUAL SALDO P/ O MÊS SEQUINTE	-	457,27

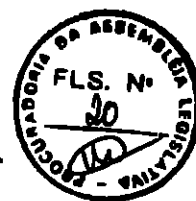
Senador Pompeu, 30 de Maio de 1995

Aurenilde Nascimento dos Santos
AURENILDE NASCIMENTO DOS SANTOS

1ª Tesoureira

Terezinha Matos Sá
TEREZINHA MATOS SÁ - Presidente do Grupo de
Apóio à Comunidade do Bairro do Caracará
em Senador Pompeu - Ceará

José Ribeiro Oliveira
José Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. P.º 1.º 1.º 1.º



GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SOARES, 219 - BAIRRO CARACARÁ
CEP: 63.600-000 SENADOR POMPEU CE

BALANCETE MÊS DE JUNHO DE 1995

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 1.907,33

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais - 601,80

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(+) MAIS SALDO DO MÊS ANTERIOR	-	457,27
(+) MAIS RECEITAS DO MÊS	-	1.907,33
(-) MENOS DESPESAS DO MÊS	-	601,80
(=) IGUAL SALDO P/ PERÍODO SEQUINTE		1.762,80

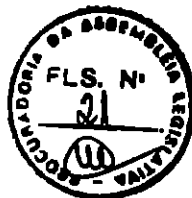
Senador Pompeu, 31 de JUNHO de 1995

Aurenilde Nascimento dos Santos
AURENILDE NASCIMENTO DOS SANTOS

1ª Tesoureira

Terezinha Matos Sá
TEREZINHA MATOS SÁ - Presidente do Grupo de
Apóio à Comunidade do Bairro do Caracará
em Senador Pompeu - Ceará

José Ribeiro Oliveira
José Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. Reg. CRC 8941



GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SOARES, 219 - BAIRRO CARACARÁ
CEP: 63.600-000 SENADOR POMPEU CE

BALANCETE FINANCEIRO MÊS DE JULHO DE 1995

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 52,80

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais - 52,95

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(+) MAIS SALDO DO MÊS ANTERIOR	-	1.762,80
(+) MAIS RECEITAS DO MÊS	-	52,80
(-) MENOS DESPESAS DO MÊS	-	52,95
(=) IGUAL SALDO P/MÊS SEQUINTE	-	1.762,65

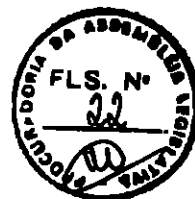
Senador Pompeu, 31 de Julho de 1995

Aurenilde Nascimento dos Santos
AURENILDE NASCIMENTO DOS SANTOS

1ª Tesoureira

Terezinha Matos Sá
TEREZINHA MATOS SÁ - Presidente do Grupo de
Apóio à Comunidade do Bairro do Caracará
em Senador Pompeu - Ceará

José Ribeiro Oliveira
José Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. Reg. CRC 8841



GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SOARES, 219 - BAIRRO CARACARÁ
CEP: 63.600-000 SENADOR POMPEU CE

BAANCETE FINANCEIRO MÊS DE AGOSTO DE 1995

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 40,00

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais - 54,95

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(+) MAIS SALDO MÊS ANTERIOR - 1.762,65
(+) MAIS RECEITAS DO MÊS - 40,00
(-) MENOS DESPESAS DO MÊS - 54,95
(=) IGUAL SALDO P/ MÊS SEQUINTE - 1.747,70

Senador Pompeu, 30 de Agosto de 1995

Aurenildo Nascimento dos Santos
AURENILDE NASCIMENTO DOS SANTOS

1ª Tesoureira

Terezinha Matos Sá
TEREZINHA MATOS SÁ - Pres. Vinte do Grupo de
Apóio à Comunidade do Bairro do Caracará
em Senador Pompeu - Ceará

José Ribeiro Oliveira
José Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. Reg. CRC 2041



GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SOARES, 219 - BAIRRO CARACARÁ
CEP: 63.600-000 SENADOR POMPEU CE

BALANCETE FINANCEIRO MÊS DE SETEMBRO DE 1995

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 4.155,15

RECEITAS DE RENDAS:

Rendimentos Aplicação - 207,24 4.362,39

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais - 3.203,84

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

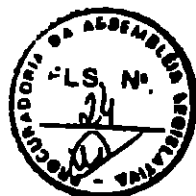
(+) MAIS SALDO MÊS ANTERIOR	-	1.747,70
(+) MAIS RECEITAS DO MÊS	-	4.362,39
(-) MENOS DESPESAS DO MÊS	-	3.203,84
(=) IGUAL SALDO P/MÊS SEQUINTE	-	2.906,25

Senador Pompeu, 31 de Setembro de 1995

Aurevilde Nascimento dos Santos
AUREVILDE NASCIMENTO DOS SANTOS
1ª Tesoureira

Terezinha Matos Sá
TEREZINHA MATOS SÁ - Presidente do Grupo de
Apóio à Comunidade do Bairro do Caracará
em Senador Pompeu - Ceará

José Ribeiro Oliveira
José Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. Péc. C.N.C. 8941



GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SOARES, 219 - BAIRRO CARACARÁ
CEP: 63.600-000 SENADOR POMPEU CE

BALANCETE FINANCEIRO MÊS DE OUTUBRO DE 1995

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 15,74

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais - 10,96

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

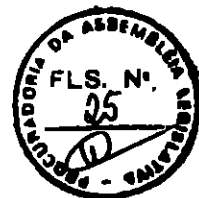
(+) MAIS SALDO MÊS ANTERIOR	-	2.906,25
(+) MAIS RECEITAS DO MÊS	-	15,74
(-) MENOS DESPESAS DO MÊS	-	10,96
(=) IGUAL SALDO P/MÊS SEQUINTE	-	2.911,03

Senador Pompeu, 30 de Outubro de 1995

Aurenilde Nascimento dos Santos
AURENILDE NASCIMENTO DOS SANTOS
1ª Tesoureira

Terezinha Matos Sá
TEREZINHA MATOS SÁ - Pres. do Grupo de
Apóio à Comunidade do Bairro do Caracará
em Senador Pompeu - Ceará

João Ribeiro Oliveira
João Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. Reg. CRC 8841



GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SOARES, 219 - BAIRRO DO CARACARÁ
60661-600 SENADOR POMPEU CE

BALANCETE FINANCEIRO MÊS DE NOVEMBRO DE 1995

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 176,13

RECEITAS DE RENDAS:

Rendimentos aplicação - 126,44 302,57

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais - 643,08

INVESTIMENTOS:

Móveis e Utensílios - 390,00 1.033,08

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(+) MAIS SALDO DO MÊS ANTERIOR - 2.911,03
(+) MAIS RECEITAS DO MÊS - 302,57
(-) MENOS DESPESAS DO MÊS - 1.033,08
(=) IGUAL SALDO P/MÊS SEQUINTE - 2.180,52

Senador Pompeu, 330 de Novembro de 1995

Aurevilde Nascimento dos Santos
AUREVILDE NASCIMENTO DOS SANTOS

1ª Tesoureira

Terezinha Matos Sá
TEREZINHA MATOS SÁ - Presidente do Grupo de
Apóio à Comunidade do Bairro do Caracará
em Senador Pompeu - Ceará

José Ribeiro Oliveira
José Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. Reg. CRC 2241



GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SOARES, 219 - BAIRRO CARACARÁ
CEP: 63.600-000 - SENADOR POMPEU CE

BALANCEE FINANCEIRO MÊS DE DEZEMBRO DE 1995

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 2.359,13

RECEITAS DE RENDAS:

Rendimento aplicação - 44,88 2.404,01

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais - 1.902,41

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(+) MAIS SALDO MÊS ANTERIOR	-	2.180,52
(+) MAIS RECEITAS DO MÊS	-	2.404,01
(-) MENOS DESPESAS DO MÊS	-	1.902,41
(=) SALDO P/MÊS SEQUINTE	-	2.682,12

Senador Pompeu, 31 de Dezembro de 1995

Aurenilde Nascimento dos Santos
AURENILDE NASCIMENTO DOS SANTOS

1ª Tesoureira

Terezinha Matos Sa
TEREZINHA MATOS SA, Pres'da do Grupo de
Apóio à Comunidade do Bairro do Caracará
em Senador Pompeu - Ceará

José Ribeiro Oliveira
José Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. Reg. CRC 8841

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
 RUA ANTONIO SOARES, 219 - BAIRRO CARACARÁ
 CEP: 63.600-000 - SENADOR POMPEU CE



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995

A T I V O

<u>CIRCULANTE</u>	<u>3.072,12</u>
<u>DISPONÍVEL</u>	<u>2.682,12</u>
Caixa	2.682,12
<u>PERMANENTE</u>	<u>390,00</u>
<u>IMOBILIZADO</u>	<u>390,00</u>
Móveis e Utensílios	390,00
TOTAL DO ATIVO	<u><u>3.072,12</u></u>

P A S S I V O

<u>CIRCULANTE</u>	
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	
RESULTADO DO EXERC. ANTERIOR	- 153,64 1
RESULTADO DO EXERCÍCIO	- <u>2.918,48</u> <u>3.072,12</u>
TOTAL DO PASSIVO	<u><u>3.072,12</u></u>

Importa o presente balanço do Ativo e do Passivo na quantia de R\$ 3.072,12 (Tres Mil, setenta e dois reais e doze centavos), do GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ.

Senador Pompeu, 31 de Dezembro de 1995

Jose Ribeiro Oliveira

Terezinha Matos Sá
 TEREZINHA MATOS SÁ - Presidente do Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Caracará em Senador Pompeu - Ceará

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SOARES, 219 - CARACARÁ

CEP: 63.600-000 - SENADOR POMPEU CE



DEMONSTRATIVO DE SOBRAS E PERDAS

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 9.182,34

RECEITAS DE RENDAS:

Rendimento Aplicação - 378,56 9.560,90

(-) DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais 6.642,42

RESULTADO DO EXERCÍCIO 2.918,48

SENADOR POMPEU, 31 de DEZEMBRO DE 1995

José Ribeiro Oliveira

José Ribeiro Oliveira
Téc Cont Péc CMC 0541

Terezinha Matos Sá
TEREZINHA MATOS SÁ - Presidente do Grupo de
Apóio à Comunidade do Bairro do Caracará
em Senador Pompeu - Ceará



GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SOARES, 219 - BAIRRO CARACARÁ
CEP: 63.600-000 - SENADOR POMPEU CE

BALANCETE FINANCEIRO MÊS DE JANEIRO DE 1996

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 505,47

RECEITAS DE RENDAS:

Rendimento Aplicação - 37,99 543,46

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais 455,45

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(+) MAIS SALDO MÊS ANTERIOR	-	2.682,12
(+) MAIS RECEITAS DO MÊS	-	543,46
(-) MENOS DESPESAS DO MÊS	-	455,45
(=) IGUAL SALDO P/ MÊS SEQUINTE	-	2.770,13

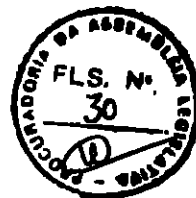
SENADOR POMPEU, CE 31 DE JANEIRO DE 1996

Aurenilde Nascimento dos Santos
AURENILDE NASCIMENTO DOS SANTOS
1ª Tesoureira

Terezinha Santos Sá
TEREZINHA SANTOS SÁ P. L. do Grupo de
Apóio à Comunidade do Bairro do Caracará
em Senador Pompeu - Ceará

João Ribeiro Oliveira
João Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. Reg. CRC 2841

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SOARES, 219 - BAIRRO CARACARÁ
CEP: 63.600-000 SENADOR POMPEU CE



BALANCETE FINANCEIRO MÊS DE FEVEREIRO DE 1996

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 195,80

RECEITAS DE RENDA:

Rendimento Aplicação - 46,93 242,73

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais - 634,62

Despesas Financeiras - 2,00 636,62

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(+) MAIS SALDO MÊS ANTERIOR - 2.770,13

(+) MAIS RECEITAS DO MÊS - 242,73

(-) MENOS DESPESAS DO MÊS - 636,62

(=) IGUAL SALDO P/ MÊS SEQUINTE - 2.376,24

SENADOR POMPEU, CE 28 DE FEVEREIRO DE 1996

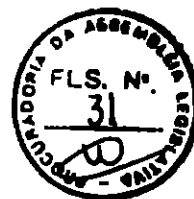
Aurenilde Nascimento dos Santos
AURENILDE NASCIMENTO DOS SANTOS

1ª Tesoureira

Terezinha Santos Sá
TEREZINHA SANTOS SÁ - do Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Caracará em Senador Pompeu - Ceará

José Ribeiro Oliveira

José Ribeiro Oliveira
Tão. Cont. Reg. C.R.C. 6649



GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SOARES, 219 BAIRRO CARACARÁ
CEP: 63.600-000 SENADOR POMPEU CE

BALANCETE FINANCEIRO MÊS DE MARÇO DE 1996

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 370,45

RECEITAS DE RENDAS:

Rendimento Aplicação - 32,51 402,96

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais - 282,63

Móveis e Utensílios - 95,00 377,63

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(+) SALDO MÊS ANTERIOR - 2.376,24

(+) RECEITAS DO MÊS = 402,96

(-) DESPESAS DO MÊS - 377,63

(=) SALDO P/ MÊS SEQUINTE - 2.401,57

SENADOR POMPEU CE 31 DE MARÇO DE 1996

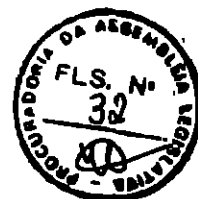
Aurenilde Nascimento dos Santos
AURENILDE NASCIMENTO DO SANTOS

1ª Tesoureira

Terezinha Matos Sá
TEREZINHA MATOS SÁ - Presidente do Grupo de
Apóio à Comunidade do Bairro do Caracará
em Senador Pompeu - Ceará

José Ribeiro Oliveira
José Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. Neg. L.R.C. 8841

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SOARES, 219 BAIRRO DO CARACARÁ
CEP: 63.600-000 SENADOR POMPEU CE



BALANCETE MÊS DE ABRIL DE 1996

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 166,20

RECEITAS DE RENDA:

Rendimentos Aplicação - 30,80 197,00

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais 387,78

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(+) MAIS SALDO MÊS ANTERIOR	-	2.401,57
(+) MAIS RECEITAS DO MÊS	-	197,00
(-) MENOS DESPESAS DO MÊS	-	387,78
(=) IGUAL SALDO P/ MÊS SEQUINTE	-	2.210,79

SENADOR POMPEU CE 31 DE ABRIL DE 1996

Aurenilde Nascimento dos Santos
AURENILDE NASCIMENTO DOS SANTOS

1ª Tesoureira

Terezinha Matos Sá
TEREZINHA MATOS SÁ - Pres. do Grupo de
Apóio à Comunidade do Bairro do Caracará
em Senador Pompeu - Ceará

José Ribeiro Oliveira
José Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. P.º C.º 0041

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SOARES, 219 - BAIRRO CARACARÁ
CEP: 63.600-000 - SENADOR POMPEU CE



BALANCETE FINANCEIRO MÊS DE MAIO DE 1996

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 320,85

RECEITAS DE RENDAS:

Rendimento Aplicação - 22,47 343,32

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais 337,30

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(+) MAIS SALDO MÊS ANTERIOR	-	2.210,79
(+)(MENOS)MAIS RECEITAS DO MÊS	-	343,32
(-) MENOS DESPESAS DO MÊS	-	337,30
(=) IGUAL SALDO P/ MÊS SEQUINTE	-	2.216,81

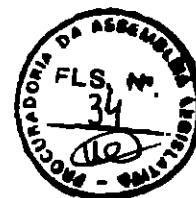
SENADOR POMPEU, 31 DE MAIO DE 1996

Aurenilde Nascimento dos Santos
AURENILDE NASCIMENTO DOS SANTOS
1ª Tesoureira

Terezinha Matos Sá
TEREZINHA MATOS SÁ - Presidente do Grupo de
Apóio à Comunidade do Bairro do Caracará
em Senador Pompeu - Ceará

João Ribeiro Oliveira
João Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. Reg CRC 8941

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SOARES, 219 - BAIRRO CARACARÁ
CEP: 63.600-000 - SENADOR POMPEU CE



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996

A T I V O

<u>CIRCULANTE</u>	2.591,67
<u>DISPONÍVEL</u>	1.511,67
Caixa	1.511,67
<u>PERMANENTE</u>	1.080,00
<u>IMOBILIZADO</u>	1.080,00
Móveis e Utensílios	1.080,00
TOTAL DO ATIVO	<u>2.591,67</u>

PASSIVO

<u>CIRCULANTE</u>	
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	
RESULTADO DO EXERC. ANTERIOR	- 3.072,12
RESULTADO DO EXERCÍCIO	- (480,45) 2.591,67
TOTAL DO PASSIVO	<u>2.591,67</u>

Importa o presente Balanço do ATIVO e do PASSIVO na quantia de R\$ 2.591,67 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e um reais e Sessenta e sete Centavos), do GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ.

Senador Pompeu, 31 de Dezembro de 1996

José Ribeiro Oliveira
José Ribeiro Oliveira
Téc Cont Reg. CRC 8941



GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SOARES, 219 - BAIRRO CARACARÁ
CEP: 63.600-000 - SENADOR POMPEU CE

DEMONSTRATIVO DE SOBRAS E PERDAS

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 5.474,63

RECEITAS DE RENDAS:

Rendimentos Aplicação - 354,56 5.829,19

(-) DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais 6.309,64

RESULTADO DO EXERCÍCIO (480,45)

Senador Pompeu, 31 de Dezembro de 1996

José Ribeiro Oliveira
José Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. Hab. CPC 8941

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ

RUA ANTONIO SOARES, 219 - BAIRRO CARACARÁ

CEP: 53.600-000 - SENADOR POMPEU CE



BALANCETE FINANCEIRO - MÊS DE FEVEREIRO DE 1997

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 12,00

RECEITAS DE RENDAS:

Rendimentos Aplicação - 6,99 13,99

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais 158,42

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(+) MAIS SALDO MÊS ANTERIOR	-	1.052,29
(+) MAIS RECEITAS DO MÊS	-	18,99
(-) MENOS DESPESAS DO MÊS	-	158,42
(=) IGUAL SALDO P/ MÊS SEQUINTE	-	912,86

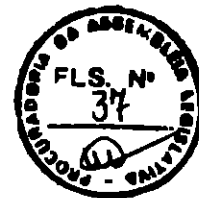
SENADOR POMPEU, 29 DE FEVEREIRO DE 1997

Aurenilde Nascimento dos Santos
AURENILDE NASCIMENTO DOS SANTOS

1ª Tesoureira

José Ribeiro Oliveira
José Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. Reg. CRC 2041

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SOARES, 219 - BAIRRO CARACARÁ
CEP: 63.600-000 - SENADOR POMPEU CE



BALANCETE FINANCEIRO - MES DE JANEIRO DE 1997

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 23,00

RECEITAS DE RENDAS:

Rendimentos Aplicação - 9,68 32,68

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais 492,06

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(+) MAIS SALDO MES ANTERIOR	-	1.511,67
(+) MAIS RECEITAS DO MES	-	32,68
(-) MENOS DESPESAS DO MES	-	492,06
(=) IGUAL SALDO P/ MES SEQUINTE	-	1.052,29

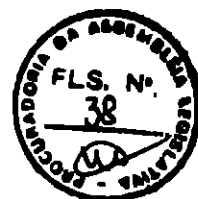
SENADOR POMPEU, 31 DE JAN EIRO DE 1997

Aurenilde Nascimento dos Santos
AURENILDE NASCIMENTO DOS SANTOS

1ª Tesoureira

João Ribeiro Oliveira
João Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. Reg. CRC 8849

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SOARES, 219 - BAIRRO CARACARÁ
CEP: 63.600-000 - SENADOR POMPEU CE



BALANCETE FINANCEIRO - MÊS DE DEZEMBRO DE 1996

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 660,15

RECEITAS DE RENDAS:

Rendimentos Aplicação - 10,24 670,39

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas gerais 283,06

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(+) MAIS SALDO MÊS ANTERIOR	-	1.124,34
(+) MAIS RECEITAS DO MÊS	-	670,39
(-) MENOS DESPESAS DO MÊS	-	283,06
(=) IGUAL SALDO P/ MÊS SEQUINTE	-	1.511,67

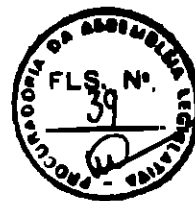
SENADOR POMPEU, 31 DE DEZEMBRO DE 1996.

Aurenilson Nascimento dos Santos
AURENILSON NASCIMENTO DOS SANTOS

1ª Tesoureira

José Ribeiro Oliveira
José Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. Reg. CRC 8941

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SCARES, 219 - BAIRRO CARACARÁ
CEP: 63.600-000 - SENADOR POMPEU CE



DALANCETE FINANCEIRO - MÊS DE NOVENBRO DE 1996

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas diversas - 712,00

RECEITAS DE REFDAS:

Rendimento Aplicação : - 21,52 733,52

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais - 810,25

Móveis e Utensílios - 499,00 1.309,25

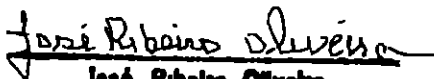
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(+) MAIS SALDO MÊS ANTERIOR	-	1.700,07
(+) MAIS RECEITAS DO MÊS	-	733,52
(-) MENOS DESPESAS DO MÊS	-	1.309,25
(=) IGUAL SALDO P/ MÊS SEQUINTE	-	1.124,34

SENADOR POMPEU, 31 DE NOVENBRO DE 1996


AURENILDE NASCIMENTO DOS SANTOS

1ª Tesoureira


José Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. Reg. CRC 8841

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SOARES, 219 - BAIRRO CARACARÁ
CEP: 63.600-000 - SENADOR POMPEU CE



BALANCETE FINANCEIRO - MÊS DE OUTUBRO DE 1996

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 216,00

RECEITAS DE RENDAS:

Rendimentos aplicação - 35,12 251,12

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais 1.831,68

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

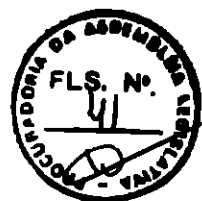
(+) MAIS SALDO MÊS ANTERIOR	- 3.280,63
(+) MAIS RECEITAS DO MÊS	- 251,12
(-) MENOS DESPESAS DO MÊS	- 1.831,68
(=) IGUAL SALDO P/ MÊS SEQUINTE	- 1.700,07

SENADOR POMPEU, 31 DE OUTUBRO DE 1996

Aurenilde Nascimento dos Santos
AURENILDE NASCIMENTO DOS SANTOS
1ª Tesoureira

José Ribeiro Oliveira
José Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. Reg. CRC 8941

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SOARES, 219 - BAIRRO CARACARÁ
CEP: 63.600-000 - SENADOR POMPEU CE



BALANCETE FINANCEIRO - MÊS DE SETEMBRO DE 1996

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 28,00

RECEITAS DE RENDAS:

Rendimentos Aplicação - 39,36 67,36

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais 36,26

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(+) MAIS SALDO MÊS ANTERIOR	-	3.249,53
(+) MAIS RECEITAS DO MÊS	-	67,36
(-) MENOS DESPESAS DO MÊS	-	36,26
(=) IGUAL SALDO P/ MÊS SEQUINTE	-	3.280,63

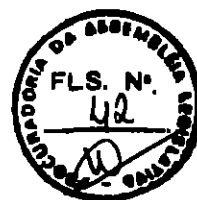
SENADOR POMPEU, 30 DE SETEMBRO DE 1996

Aurenilde Nascimento dos Santos
AURENILDE NASCIMENTO DOS SANTOS

1ª Tesoureira

José Ribeiro Oliveira
José Ribeiro Oliveira
16. 09. 96

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
RUA ANTONIO SOARES, 219 - BAIRRO CARACARÁ
CEP: 63.600-000 - SENADOR POMPEU - CE



BALANCETE FINANCEIRO - MÊS DE AGOSTO DE 1996

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 14,00

RECEITAS DE RENDAS:

Rendimentos Aplicação - 31,17 45,17

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas gerais - 55,14

Móveis e Utensílios - 96,00 151,14

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(+) MAIS SALDO MÊS ANTERIOR	-	3.355,50
(+) MAIS RECEITAS DO MÊS	-	45,17
(-) MENOS DESPESAS DO MÊS	-	151,14
(=) IGUAL SALDO P/ MÊS SEQUINTE	-	3.249,53

SENADOR POMPEU CE, 31 DE AGOSTO DE 1996

Auretilde Nascimento dos Santos
AURETILDE NASCIMENTO DOS SANTOS

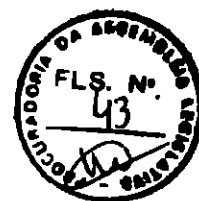
1ª Tesoureira

João Ribeiro Oliveira
João Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. Rec. CRC 8941

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ

RUA ANTONIO SOARES, 219 - BAIRRO CARACARÁ

CEP: 63.600-000 - SENADOR POMPEU CE



BALANCETE FINANCEIRO - MÊS DE JULHO DE 1996

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 217,36

RECEITAS DE RENDAS:

Rendimentos Aplicação - 22,84 240,40

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais - 109,08

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(+) MAIS SALDO MÊS ANTERIOR	-	3.224,38
(+) MAIS RECEITAS DO MÊS	-	240,40
(-) MENOS DESPESAS DO MÊS	-	109,08
(=) IGUAL SALDO P/ MÊS SEQUINTE	-	3.355,50

SENADOR POMPEU, 31 DE JULHO DE 1996

Aurenilde Nascimento dos Santos
AURENILDE NASCIMENTO DOS SANTOS

1ª Tesourreira

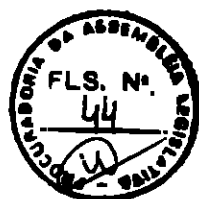
José Ribeiro Oliveira
José Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. Reg. CRC 8841

José Ribeiro Oliveira
José Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. Reg. CRC 8841

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ

RUA ANTONIO SOARES, 219 - CARACARÁ

CEP: 63.600-000 - SENADOR POMPEU CE



BALANÇETE FINANCEIRO - MÊS DE JUNHO DE 1996

RECEITAS OPERACIONAIS:

Receitas Diversas - 2.068,35

RECEITAS DE RENDAS:

Rendimento Aplicação - 23,61 2.091,96

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Gerais 1.084,39

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

(+) MAIS SALDO MÊS ANTERIOR	-	2.216,81
(+) MAIS RECEITAS DO MÊS	-	2.091,96
(-) MENOS DESPESAS DO MÊS	-	1.084,39
(=) IGUAL SALDO P/ MÊS SEQUINTE	-	3.224,38

SENADOR POMPEU, 30 DE JUNHO DE 1996

Aurenildo Nascimento dos Santos
AURENILDE NASCIMENTO DOS SANTOS

1ª Tesoureira

João Ribeiro Oliveira
João Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. Reg. CRC 0941

: GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO CARACARÁ: (GACC):

: RUA ANTONIO SOARES, 219:

: SENADOR POMPEU = CEARÁ:



DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS REALIZADOS DURANTE O
PERIODO DE MARÇO DE 1996 À FEVEREIRO DE 1997.

RECEITAS OPERACIONAIS:

RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$	2.376,24	
RECEITAS DIVERSAS.....R\$	4.803,36	
RECEITAS DE RENDAS.....R\$	286,31	7.470,91

(-) DESPESAS OPERACIONAIS:

MÓVEIS E UTENSÍLIOS.....R\$	690,00	
DESPESAS GERAIS.....R\$	5.868,05	6.558,05
RESULTADO DO EXERCÍCIO.....R\$		912,86

SENADOR POMPEU, 16 de Março de 1997

José Ribeiro Oliveira
José Ribeiro Oliveira
Téc. Cont. Res. C. A. C. 1994

Terezinha Matos Sá
TEREZINHA MATOS SÁ
Presidente

NOTA EXPLICATIVA



RECEITAS OPERACIONAIS:

RECEITAS DIVERSAS: Ref. a doações diversas, vendas de confecções e peças íntimas, mensalidade de sócios, venda de papel reciclado, colecionadores e crachás, vendas de comidas típicas, bebidas, doação dos padrinhos das rainhas caipira, venda de cartelas de bingos e patrocínio alusivo à Festa.

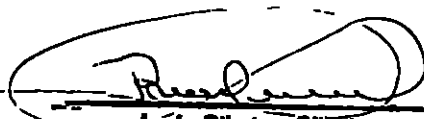
RECEITAS DE RENDAS: Ref. aos rendimentos auferidos no período de aplicações financeiras.

DESPESAS OPERACIONAIS:

MÓVEIS E UTENSÍLIOS: Ref. compra de mesinha p/ máquina de Escrever um Pulverizador Jacto 20 Lts, dois ventiladores de Pé e um FREEZER 350 Lts.

DESPESAS GERAIS: Ref. a compra de material p/ costura, de consumo, de limpeza, mensalidade da FAMSEP, água e Luz, percentual do trabalho reciclado(papel), de costura, IPTU, material p/ confecções de roupas e corações, xerox, doação ao Líder da quadrilha Caracará, papel crepom, telefone, sorvetes p/ dias das mães, propaganda da festa aluguel da danceteria, compra de frangos, carnes, extrato bancário, taxa de serviço declaração do Imposto de renda, serviços contábeis, carroça p/ passeio quadrilha, compra de gelo, carvão, feijão, verduras, bebidas refrigerantes, cervejas, serviços de cartório, registro da liga exportativa, filmagem festa criança e foto, seresteiro, e etc.

Senador Pompeu, Ce 16 de Março de 1997


José Ribeiro Oliveira
Téc. Cont Reg. CRC 8841



10.4.C.C.:

: GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC);
: FUNDADO NO DIA 17 DE MARÇO DO ANO DE 1995;
: DIÁRIO OFICIAL. Nº: 16.565. DE: 09/06/1995.
: REGISTRADO EM CARTÓRIO NO LIVRO Nº 01. EM: 23/06/1995.
: CERTIDÃO Nº: 96. DE: 23/06/1995.
: C.G.C. Nº: 00.868.652/0001-12.
: SENADOR POMPEU = CEARÁ:



: D E C L A R A Ç Ã O :

Declaro para os devidos fins de prova junto à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, que a atual administração da Entidade: GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) Em Senador Pompeu=Ceará. Não recebeu até esta data do poder / Público Municipal, nenhum subsídio por parte da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu=Cé.

: Senador Pompeu=Cé, 18 de Março de 1997:

Terezinha Matos Sá

TEREZINHA MATOS SÁ. - Presidente do Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Caracará. (GACC) Em Senador Pompeu=Ceará.

GACC/JVP/SG/1997:

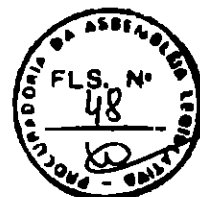
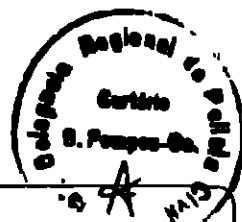
GACC./GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC):
SEDE=SOCIAL=PROVISÓRIO:(RUA = ANTONIO SOARES, 219 = BAIRRO = CARACARÁ:
CEP: 63:600-000 = SENADOR POMPEU = CEARÁ:



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

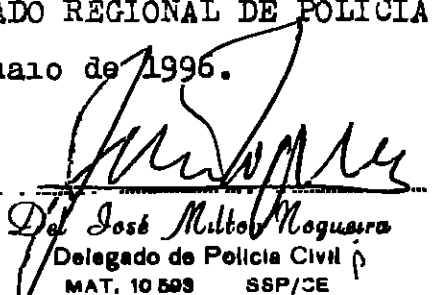
DGPC/DFI/DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

O Bel. JOSÉ MILTON NOGUEIRA, Delegado Regional de Polícia Civil de Senador Pompeu/CE, por nomeação legal, / etc.....

ATESTA, a requerimento verbal da parte interessada que conhece TEREZINHA MATOS SA, RG nº 658.169 = SPSP=CA, CPF nº 346830463-34, residente nesta Cidade na rua JOSÉ BENIGNO SOARES, 187, nº 187, há 30 anos e a mesma não responde por nenhum / procedimento Policial nesta Delegacia, sendo, portanto, pessoa de exemplar conduta e portadora de excelente idoneidade moral. GABINETE DO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU/CE, em 03 de maio de 1996.

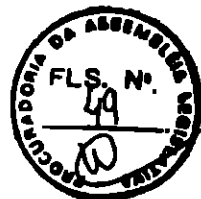
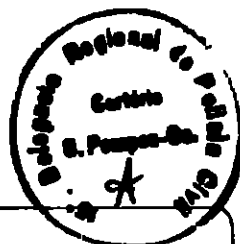

Delegado de Polícia Civil
MAT. 10 593 SSP/CE



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

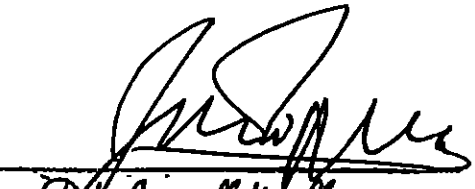
DGPC/DFI/DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

O Bel. JOSÉ MILTON NOGUEIRA, Delegado Regional de Polícia Civil de Senador Pompeu/CE, por nomeação legal, / etc.....

ATESTA, a requerimento verbal da parte interessada que conhece JOSÉ VILENOI PEREIRA, RG nº 269.502 - SPSP-C6, CPF nº 04283943-04, residente nesta Cidade na rua ANTONIO SOARES, nº 083, há 06 anos e a mesma não responde por nenhum / procedimento Policial nesta Delegacia, sendo, portanto, pessoa de exemplar conduta e portadora de excelente idoneidade moral. GABINETE DO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU/CE, em 03 de maio de 1996.


Del. José Milton Nogueira
Delegado de Polícia Civil
MAT. 10.503 SSP/CE



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

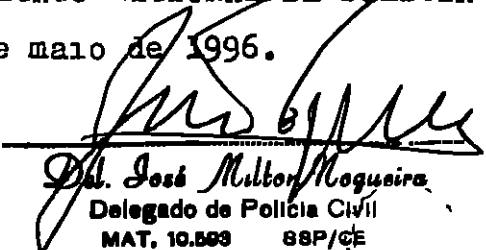
DGPC/DFI/DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

O Bel. JOSÉ MILTON NOGUEIRA, Delegado Regional de Polícia Civil de Senador Pompeu/CE, por nomeação legal, / etc.....

ATESTA, a requerimento verbal da parte interessada que conhece ANTONIA ROSILEIDE LIMA, RG nº 1646312-88 = SPSP=C6, CPF nº 69213873-53, residente nesta Cidade na rua SÃO PEDRO, nº 43, há 19 anos e a mesma não responde por nenhum / procedimento Policial nesta Delegacia, sendo, portanto, pessoa de exemplar conduta e portadora de excelente idoneidade moral. CABINETE DO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU/CE, em 03 de maio de 1996.

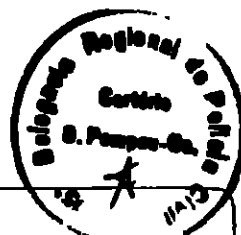

Del. José Milton Nogueira
Delegado de Polícia Civil
MAT. 10.593 SSP/CE



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

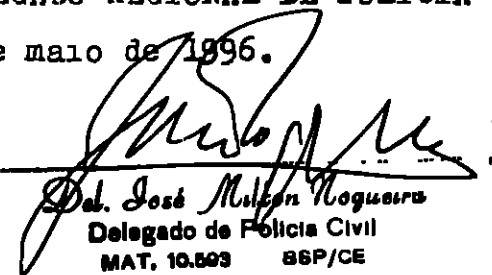
DGPC/DPI/DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

O Bel. JOSÉ MILTON NOGUEIRA, Delegado Regional de Polícia Civil de Senador Pompeu/CE, por nomeação legal, / etc.....

ATESTA, a requerimento verbal da parte interessada que conhece AURENILDES NASCIMENTO DOS SANTOS, RG nº 1595791-86, * SPSP=C6, CPF nº 346822283-15, residente nesta Cidade na rua AUDISIO VIEIRA DO NASCIMENTO, nº 386, há 03 anos e a mesma não responde por nenhum / procedimento Policial nesta Delegacia, sendo, portanto, pessoa de exemplar conduta e portadora de excelente idoneidade moral. GABINETE DO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU/CE, em 03 de maio de 1996.

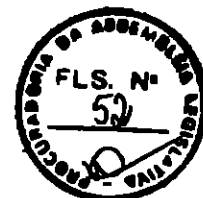
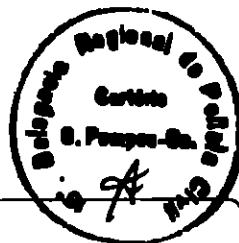

Del. José Milton Nogueira
Delegado de Polícia Civil
MAT. 10.503 BSP/CE



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

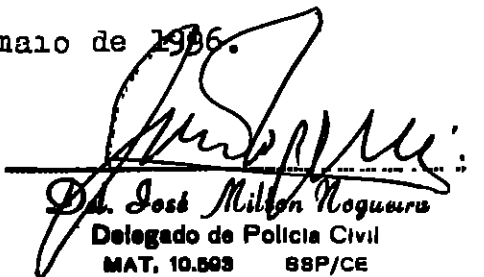
DGPC/DFI/DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

O Bel. JOSÉ MILTON NOGUEIRA, Delegado Regional de Polícia Civil de Senador Pompeu/CE, por nomeação legal, / etc.....

ATESTA, a requerimento verbal da parte interessada que conhece FÁTIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, RG nº 108.051-80 = SPSP-CE, CPF nº 214.841.713-49, residente nesta Cidade na rua JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS, nº S/N, há 06 anos e a mesma não responde por nenhum / procedimento Policial nesta Delegacia, sendo, portanto, pessoa de exemplar conduta e portadora de excelente idoneidade moral. GABINETE DO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU/CE, em 03 de maio de 1986.

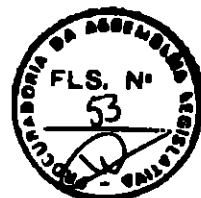
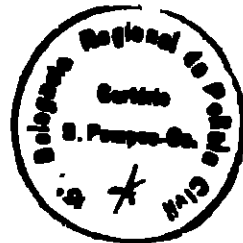

Delegado de Polícia Civil
MAT. 10.593 SSP/CE



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

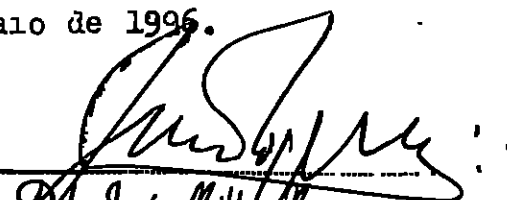
DGPC/DPI/DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

O Bel. JOSÉ MILTON NOGUEIRA, Delegado Regional de Polícia Civil de Senador Pompeu/CE, por nomeação legal, / etc.....

ATESTA, a requerimento verbal da parte interessada que conhece ANGÉLICA ANDRÉ DE LIMA, RG nº 28390108-94 = SPSP-CG, CPF nº _____, residente nesta Cidade na rua JOSÉ AMÉRICO, nº 478, há 16 anos e a mesma não responde por nenhum / procedimento Policial nesta Delegacia, sendo, portanto, pessoa de exemplar conduta e portadora de excelente idoneidade moral. GABINETE DO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU/CE, em 03 de maio de 1996.

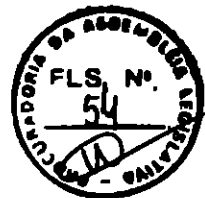
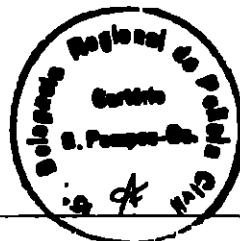

Delegado de Polícia Civil
MAT. 10.593 SSP/CE



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

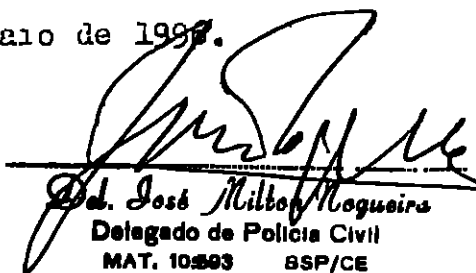
DGPC/DPI/DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

O Bel. JOSÉ MILTON NOGUEIRA, Delegado Regional de Polícia Civil de Senador Pompeu/CE, por nomeação legal, / etc.....

ATESTA, a requerimento verbal da parte interessada, que conhece FRANCISCA EDILÂNIA DE ARAÚJO, RG nº 2762651-93 = SPSP=C6., CPF nº 732785993-49, residente nesta Cidade na rua JOSÉ AMÉRICO, 460, nº 460, há 05 anos e a mesma não responde por nenhum / procedimento Policial nesta Delegacia, sendo, portanto, pessoa de exemplar conduta e portadora de excelente idoneidade moral. GABINETE DO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU/CE, em 03 de maio de 1998.

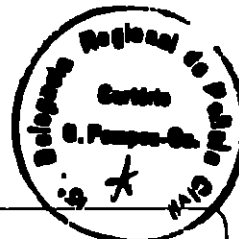

Bel. José Milton Nogueira
Delegado de Polícia Civil
MAT. 10593 BSP/CE



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DGPC/DFI/DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU

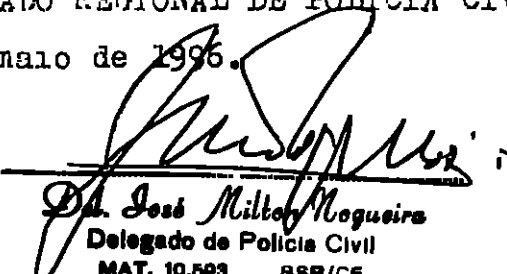


ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

O Bel. JOSÉ MILTON NOGUEIRA, Delegado Regional de Polícia Civil de Senador Pompeu/CE, por nomeação legal, / etc.....

ATESTA, a requerimento verbal da parte interessada que conhece MARIA STELA MACIEL DE SOUSA, RG nº 8912001002044, CPF nº 761134143-00, residente nesta Cidade na rua JOSÉ BENIGNO SOARES, S/n, nº S/N, há 05 anos e a mesma não responde por nenhum / procedimento Policial nesta Delegacia, sendo, portanto, pessoa de exemplar conduta e portadora de excelente idoneidade moral.

GABINETE DO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU/CE, em 03 de maio de 1996.

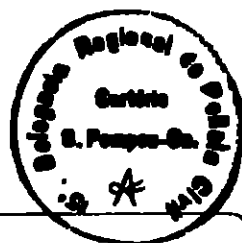

Delegado de Polícia Civil
MAT. 10.593 SSP/CE



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

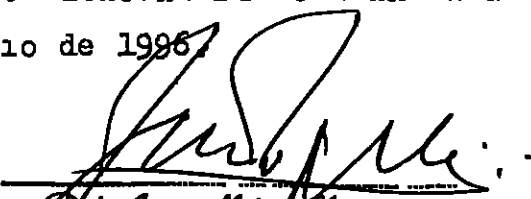
DGPC/DFI/DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

O Bel. JOSÉ MILTON NOGUEIRA, Delegado Regional de Polícia Civil de Senador Pompeu/CE, por nomeação legal, / etc.....

ATESTA, a requerimento verbal da parte interessada que conhece MARIA MARGARETE MACHADO RODRIGUES, RG nº 1141152-86 = SPSP-C6, CPF nº _____, residente nesta Cidade na rua JOSÉ BENIGNO SOARES, nº 55, há 12 anos e a mesma não responde por nenhum / procedimento Policial nesta Delegacia, sendo, portanto, pessoa de exemplar conduta e portadora de excelente idoneidade moral. GABINETE DO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU/CE, em 03 de maio de 1996.

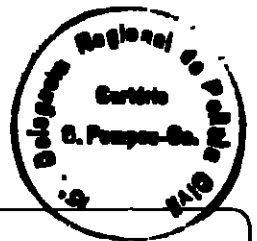

Del. José Milton Nogueira
Delegado de Polícia Civil
MAT. 10.503 SSP/CE



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

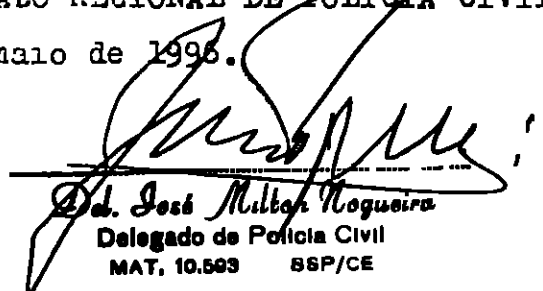
DGPC/DPI/DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

O Bel. JOSÉ MILTON NOGUEIRA, Delegado Regional de Polícia Civil de Senador Pompeu/CE, por nomeação legal, / etc.....

ATESTA, a requerimento verbal da parte interessada que conhece MARIA DE FÁTIMA SILVA ARRUDA, RG nº 171292-91 = SPSP=Cá., CPF nº 223484093-72, residente nesta Cidade na rua JOSÉ AMÉRICO, nº 307, há 21 anos e a mesma não responde por nenhum / procedimento Policial nesta Delegacia, sendo, portanto, pessoa de exemplar conduta e portadora de excelente idoneidade moral. GABINETE DO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU/CE, em 03 de maio de 1996.

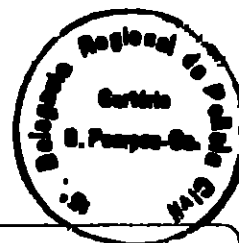

Delegado de Polícia Civil
MAT. 10.593 SSP/CE



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DGPC/DEI/DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL



O Bel. JOSÉ MILTON NOGUEIRA, Delegado Regional de Polícia Civil de Senador Pompeu/CE, por nomeação legal, / etc.....

ATESTA, a requerimento verbal da parte interessada que conhece ANTONIO MARCOS HOLANDA NERI, RG nº 2448691-92 = SPSP=Cô., CPF nº 541410603-72, residente nesta Cidade na rua AUDISIO VILELA DO NASCIMENTO, nº 300, há 17 anos e a mesma não responde por nenhum / procedimento Policial nesta Delegacia, sendo, portanto, pessoa de exemplar conduta e portadora de excelente idoneidade moral.

GABINETE DO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU/CE, em 03 de maio de 1986.

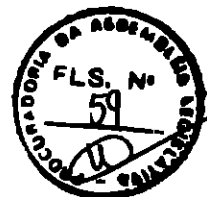
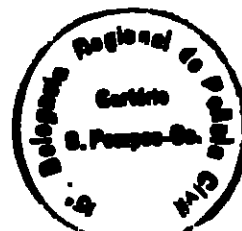

Delegado de Polícia Civil
MAT. 10.503 BSP/CE



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

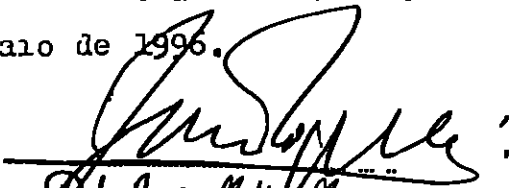
DGPC/DFI/DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

O Bel. JOSÉ MILTON NOGUEIRA, Delegado Regional de Polícia Civil de Senador Pompeu/CE, por nomeação legal, / etc.....

ATESTA, a requerimento verbal da parte interessada que conhece MARIA NESCIAR NOGUEIRA DE PAULO, RG nº 1.276.680 = SPSP=Cé., CPF nº 681885873-20, residente nesta Cidade na rua JOSÉ BENIGNO SOARES, nº 133, há 02 anos e a mesma não responde por nenhum / procedimento Policial nesta Delegacia, sendo, portanto, pessoa de exemplar conduta e portadora de excelente idoneidade moral. GABINETE DO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU/CE, em 03 de maio de 1996.

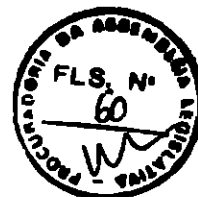
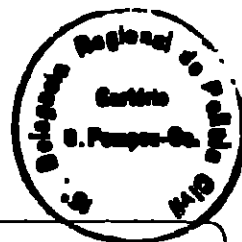

Del. José Milton Nogueira
Delegado de Polícia Civil
MAT. 10.503 SSP/CE



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

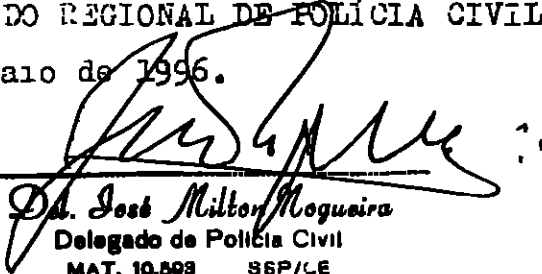
DGPC/DFI/DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

O Bel. JOSÉ MILTON NOGUEIRA, Delegado Regional de Polícia Civil de Senador Pompeu/CE, por nomeação legal, / etc.....

ATESTA, a requerimento verbal da parte interessada que conhece DIANA CARLA TÔRRES LOPES., RG nº 2529823-92 = SPSP=CE., CPF nº _____, residente nesta Cidade na rua JOSÉ BENIGNO SOARES., nº 87, há 17 anos e a mesma não responde por nenhum / procedimento Policial nesta Delegacia, sendo, portanto, pessoa de exemplar conduta e portadora de excelente idoneidade moral. GABINETE DO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU/CE, em 03 de maio de 1996.

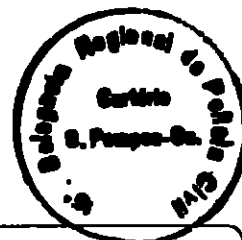

Delegado de Polícia Civil
MAT. 10.593 SSP/CE



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

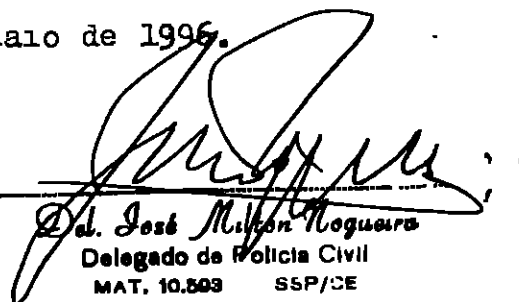
DGPC/DFI/DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

O Bel. JOSÉ MILTON NOGUEIRA, Delegado Regional de Polícia Civil de Senador Pompeu/CE, por nomeação legal, / etc.....

ATESTA, a requerimento verbal da parte interessada que conhece MANOEL MENDES DE SOUSA, RG nº 1182922-86 = SPSP=CA, CPF nº 272112713-93, residente nesta Cidade na rua BAIRRO DO ALTO SÃO JOSÉ, nº S/N., há 20 anos e a mesma não responde por nenhum / procedimento Policial nesta Delegacia, sendo, portanto, pessoa de exemplar conduta e portadora de excelente idoneidade moral. GABINETE DO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU/CE, em 03 de maio de 1996.

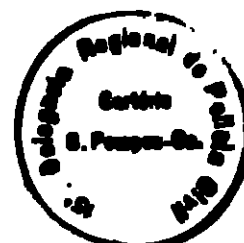

Del. José Milton Nogueira
Delegado de Polícia Civil
MAT. 10.503 SSP/CE



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DGPC/DFI/DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU



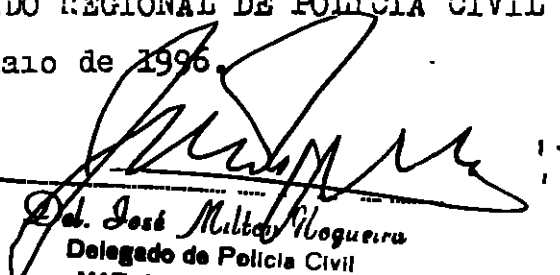
ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL



O Bel. JOSÉ MILTON NOGUEIRA, Delegado Regional de Polícia Civil de Senador Pompeu/CE, por nomeação legal, / etc.....

ATESTA, a requerimento verbal da parte interessada que conhece LUIZ LÔBO COSTA LIMA, RG nº 724904 84 - SPSP-C6, CPF nº _____, residente nesta Cidade na rua SÃO PEDRO, nº 97, há 07 anos e a mesma não responde por nenhum / procedimento Policial nesta Delegacia, sendo, portanto, pessoa de exemplar conduta e portadora de excelente idoneidade moral.

GABINETE DO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SENADOR POMPEU/CE, em 03 de maio de 1996.


Del. José Milton Nogueira
Delegado de Polícia Civil
MAT. 10.553 SSP/CE



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DECLARACAO

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO (Interinamente), da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Ce., declara que o Relatório das Atividades e Balancete anual do GRUPO DE APIO À COMUNIDADE DO BAIRRO CARACARÁ, estão afixados nesta repartição Publicaç de acordo / com o § Segundo do Artigo Segundo da Lei nº12554 de 27.12.1995, publicada no Diário Oficial de 06.02.1996.

Senador Pompeu, 07 de Maio de 1997

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

José Ivoide Bezerra
Secretário de Administração
(Interinamente)

 **CANTÓRIO Castro Branco - T. OFÍCIO - Md. Roberto de Braga Castro Branco-TITULAR**
Rua Santos Dumont, 308 - CEP 65.600-000 FONE 085-879-0201 FAX 085-879-0034
Santamar Pompeu - Ceará
Reconheço por assinatura a firma de **José Ivã**
nildo Bezerra. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.
a qual confere com a ficha padrão depositada em Cartório
Santamar Pompeu (Ct). **87 / 05 1997**
Em testemunha  de verdade
Md. Roberto de Braga Castro Branco
NOTÁRIO PÚBLICO

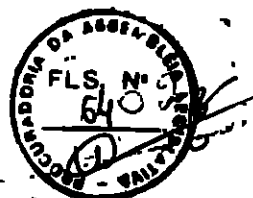
Rua Professor Cavalcante, 800 - Centro - CEP 63 600-000
PABX (085) 922-0286 - Fax (085) 922-0314 - Caixa Postal D-74
CGC 07 728 421/0001-82 - CGF 06 920 284-2

ADMINISTRAÇÃO
SENADOR POMPEU
Tem jeito!

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ:

FUNDADO NO DIA 17 DE MARÇO DO ANO DE 1995:

SENADOR POMPEU - CEARÁ:



(CÓPIA AUTÊNTICA), DA ATA DE FUNDAÇÃO E POSSE, DA DIRETORIA DO GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ EM SENADOR POMPEU-CEARÁ:

Aos 17 (Dezessete) dia do mês de Março do Ano de 1995. (Mil Novecentos e Noventa e Cinco). No Grupo Escolar de 1º Grau Pe. Odilene Lopes Mello Galvão, no Bairro de Caracará em Senador Pompeu-Ceará. Com início às 19:00 (Dezesseis-Horas), Um dia de 6ª (Sexta-Feira). Com a presença dos moradores, do referido Bairro, reuniram-se com pessoas, representantes legítimas de nesse Bairro, afim em comum acordo com todos os presentes, para formar e fundar, de fatos e de direitos, O GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ.(GACC) em Senador Pompeu-Ceará, para conseguir e resolver os benefícios e trazer melhoramentos em prol das famílias mais carentes existente em nesse Bairro. Logo em seguida no início da reunião foi feita a escolha por votação livre e democrática de um Presidente, e um Secretário (a), para dirigir, e organizar os trabalhos da referida reunião. Foi eleito como Presidente da mesma e aceite por ele e por todos os presentes, o Senhor: Aluisio Lima, pessoa, morador do Bairro bastante conhecida e querida por toda a Comunidade, e para Secretário da reunião foi eleito o Senhor: José Vilenoi Pereira, também morador do Bairro, pessoa bastante conhecida e querida em nesse meio, que foi aceite por ele e por todos que estavam presentes. Dando continuidade com a reunião usou da palavra o Senhor: Aluisio Lima, que deu boas vindas a todos que estavam presentes, e agradeceu a todos a confiança que nela depositaram para ser o mediador maior da referida reunião. E em seguida ordenou o Senhor: Secretário da mesma para secretariar e organizar os trabalhos da reunião de Fundação e Posse da Diretoria do Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro de Caracará em Senador Pompeu-Ceará. Em seguida o Senhor: Presidente se manifestou usando suas palavras, que falasse a respeito e da importância, e da utilidade e da necessidade que se tinha da criação de uma Entidade beneficente em nesse Bairro, para que pudesse trazer, conseguir melhoramentos e benefícios em prol das famílias mais carentes de nesse Bairro. Logo em seguida manifestou o seu pensamento o Senhor: José Vilenoi Pereira, morador deste Bairro, e eleito Secretário da reunião, que falou com bastante clareza, da importância e pale o conhecimento que tem sobre o assunto, que ressaltou e que iria trazer e conseguir recursos, projetos, e trabalhos, com a vinda e que fosse regularizada e registrada em cartório a documentação de referido Grupo de Apoio em nesse Bairro. Usou da palavras vários moradores, que estavam presente, que deram total apoio, e tiveram a alegria e a vontade de se manifestar e ter em seu próprio Bairro de uma Entidade, que viesse defender os direitos dos moradores de nesse Bairro e da Comunidade. Estavam presente nesta reunião os moradores, as pessoas, do Bairro de Caracará, que assistiram a reunião de Fundação e Posse, do Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro de Caracará em Senador Pompeu-Ceará. Relacionados abaixo: ALUISIO LIMA, Ident. nº: 100-7007-86., TEREZINHA MATOS SÁ., Ident. nº: 658169., JOSÉ VILENOI PEREIRA., Ident. nº: 269. / 502-SPSP., AURENILDE NASCIMENTO DOS SANTOS., Ident. nº: 1.30299889., FRANCISCA NUNES DE ARAÚJO., Ident. nº: 2222.139-92., MARIA IVANILDE ALVES PINHEIRO., Ident. nº: 785.456-SPSP./ MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CÂNDIDO., CPF. nº: 172.307.643-0., ANGÉLICA ANDRÉ DE LIMA., Ident. nº: 2839018-94., FRANCISCA EDILÂNIA DE ARAÚJO., Ident. nº: 2762651-93., MARIA STELA MACIEL DE SOUZA., Ident. nº: 8912001002044., MARIA MARGARETE MACHADO RODRIGUES., Ident. nº: 11-41152-86., MARIA DE FÁTIMA SILVA ABRUDA., Ident. nº: 171.292-81., ELINÉUDO MACIEL DE SOUZA, Ident. nº: 1934369-90., ANTONIA MARIA CÂNDIDO DE CARVALHO., Ident. nº: 358.165-82., JOSÉ AILSON DE SOUSA., Ident. nº: 2926970-94.

=CONTINUA.=

LUIZ LÔBO COSTA LIMA, Ident. nº: 724.90454., MARIA APARECIDA DE SOUSA SARAIVA, Ident. nº: 1094914-86., TARCISIO LIMA, Ident. nº: 1234.665., FRANCISCO EDMILSON PEDROZA SÁ, Ident. nº: 006.146.453-47., MARIA DE FÁTIMA DE MATOS PEREIRA, Ident. nº: 695.022., JUCILENE TINS NASCIMENTO, Ident. nº: 470.214-82., ALZIRA TELES DE MATOS, Ident. nº: 2113487-91., ANTONIA ROSELEIDE LIMA, Ident. nº: 1646312-83., ANTONIA WILMA PAULINO LOPES, Ident. nº: 1234.673., MARIA ELOILMA BEZERRA, Ident. nº: 93002050., AURÉLIA CLIVEIRA LIMA, Ident. nº: 1.156.819., FRANCISCA ALVES DE MORAES, Ident. nº: 861.158., MARIA WILCA PAULINO LOPES, Ident. nº: 1200061-86., TEREZINHA BEZERRA DA SILVA, Ident. nº: 1.275.874., MARIA NESCIMAR NOGUEIRA DE PAULO, LUIZA HELENA RODRIGUES PONCIANO, Ident. nº: 1617864., SÔNIA MARIA LOPES DE CARVALHO, Ident. nº: 1865974-89., JOSÉ CLAUDIO DE SOUSA, Ident. nº: 1865848-86., MARIA LUCINEIDE CASTELO BRANCO DE CARVALHO, CPF. nº: 11614726334. Com a finalização dos referidos nomes dos moradores, e Sócios, do Bairro de Caracará em Senader Pompeu-Ceará. Que Fundaram o Grupo de Apêlo. (GACC), no referido Bairro, deu-se prosseguimento com a reunião, que usou novamente a palavra o Senhor, Presidente da mesma Aluisio Lima, ressaltando que as pessoas e moradores, desta Comunidade, Bairro, que iriam fazer parte daquele momento de uma Entidade, Fundada, e legalizada, oficialmente, e registrada em cartório, que a par/daquele momento, já tinha uma idéia, e um pensamento de todos fermado, de se unir, que de/antes e direitos, a responsabilidade de se organizar, em busca de seus direitos de conseguir as benéficas em prol das pessoas mais pobres e carentes de nossa Comunidade. Logo em seguida fez salteu o nobre amigo e Presidente desta reunião, a partir de agora era o que vinha e/mais difícil, escolher os membros para se formar uma Diretoria, para com toda a responsabi/lidade de trabalhar em favor de nossa gente, e de nosso Bairro. Qualquer cidadão, morador, /que ali se encontrava naquele momento poderia fazer parte e se candidatar-se a qualquer car/ge na Diretoria do Grupo de Apêlo à Comunidade do Bairro de Caracará em Senader Pompeu-Cear/ra. Desde que sejam pessoas da Comunidade de próprio Bairro, e de maior idade, e que tenham compromisso de verdade com a Comunidade. Em seguida foi dado os nomes, feita uma relação no/minal com as pessoas ali presente que estavam cientes da responsabilidade que iria assumir e exercer para fazer parte na referida Diretoria do Grupo de Apêlo.(GACC). Dando continuidade com a reunião foi feita e realizada a votação por pessoas com o respectivo cargo na Direte-/ria, num clima democrático, e organização, ficando assim fermada e constituída a Diretoria /do Grupo de Apêlo à Comunidade do Bairro de Caracará em Senader Pompeu-Ceará. Que ficou assim fermada e votada por todos, com seus respectivos cargos relacionados abaixo: 01)-PRESIDENTE:/Aluisio Lima, 02)-VICE-PRESIDENTE: Terezinha Matos Sá, 03)-1º SECRETÁRIO: José Vilenei Perei-ra, 04)-2º SECRETÁRIA: Aurenilde Nascimento dos Santos, 05)-1ª TESOUREIRA: Francisca Nunes /de Araújo, 06)-2ª TESOUREIRA: Maria Ivanilde Alves Pinheiro. CONSÉLHO FISCAL: 07)-1º MEMBRO: Maria de Fátima Fernandes Cândido, 08)-2º MEMBRO: Angélica André de Lima, 09)-3º MEMBRO: //Francisca Edilândia de Araújo. SUPLENTE DO CONSÉLHO FISCAL: 10)-1º MEMBRO: Maria Stela Maci-/el de Sousa, 11)-2º MEMBRO: Maria Margarete Machado Rodrigues, 12)-3º MEMBRO: Maria de Fátima Silva Arruda. DEPARTAMENTO SOCIAL: 1º MEMBRO: Elinilde Maciel de Souza, 2º MEMBRO: Antô-/nia Maria Cândido de Carvalho. DEPARTAMENTO DE CULTURA: 1º MEMBRO: José Ailson de Sousa, 2º /MEMBRO: Luiz Lôbo Costa Lima. Assim escolhida e eleita as novas membros da Diretoria de refe-rido Grupo de Apêlo à Comunidade do Bairro de Caracará em Senader Pompeu-Ceará. Em seguida /pelo o Senhor: Presidente da reunião, Aluisio Lima, e eleito Presidente na Diretoria do Gru-/po de Apêlo. (GACC), foi feita a leitura já como Secretário eleito do Grupo de Apêlo. (GACC), o Senhor: José Vilenei Pereira, dos nomes das pessoas que fermou, e foi eleito da Diretoria de referido Grupo de Apêlo. (GACC), em nosso Bairro, junto à Comunidade. Usando suas próprias

o Presidente do Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro de Caracará em Senador Pompeu-Ceará, depois de eleito, falou e agradeceu a todos os presentes pela a confiança que nele lhe depositaram, e a partir daquele momento, junto com todos os membros, com ele eleitos, só / teria um propósito de trabalhar, com apoio de Senhor, em prol, em favor de trazer os benefi- / cios, e o engrandecimento do Bairro em que moramos. Logo em seguida, Aluisio Lima, Presi- / dente do Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro de Caracará em Senador Pompeu-Ceará, deu por EMPOSSADOS, a todos os membros da Diretoria de referido Grupo de Apoio. (GACC), e desejou / a todos muita luta e trabalho, em defesa do nosso Bairro, e que realmente tivessem a assumi- / sse o compromisso e a responsabilidade de lutar em defesa de seus direitos, com objetivos / de defender as famílias mais pobres e carente de nossa Comunidade do nosso Bairro. Já bas- / tante emocionado e com a vontade e a vontade de trabalhar por este Bairro, com a fundação e o Pesse, e a legalização da documentação do nosso Grupo de Apoio, entidade esta que é par- / tir deste momento, estaria sendo criada e fundada em nosso Bairro uma Diretoria, de alto / quilate, e de responsabilidade para trabalhar em prol do povo, e moradores do Bairro de Ca- / racará em Senador Pompeu-Ceará. Finalizando agradeceu a todos os presentes, em seu nome e / de toda a Diretoria eleita, nesse muito obrigado e confiem em nós, porque juntos trabalhamos unidos em busca de um futuro melhor para o nosso Bairro. Não tendo nada mais a declarar e / deu por encerrada a reunião, e ordenou o Senhor: José Vileno Pereira, Secretário Geral, da reunião, e do Grupo de Apoio. (GACC), que lavrasse a referida Ata de Fundação, Eleição e / Pesse, da Diretoria, do Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro de Caracará em Senador Pom- / peu-Ceará, que depois de lida, e observada, sera assinada pelo o Presidente e o Secretário, da reunião, que terminou as 21:00 (Vinte e Uma-Horas), de dia, 17 de Março de Ano de 1995.

SENADOR POMPEU-Cé, 17 DE MARÇO DO ANO DE 1995. (GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO /

CARACARA. (GACC) EM SENADOR POMPEU - CEARÁ:



Jose Vileno Pereira
JOSÉ VILENO PEREIRA.- 1º Secretário, (Geral), do Grupo de /
Apoio à Comunidade do Bairro de Caracará em Senador Pompeu-Ceará.

Aluisio Lima
ALUISIO LIMA.- Presidente do Grupo de Apoio à Comunidade do Bai-
rro de Caracará. (GACC) em Senador Pompeu - Ceará.

GACC/JVP/SG/1995:

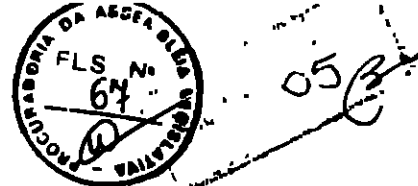
CARTÓRIO	
CASTELO BRANCO	
2º Ofício de Notas	
Rua Santos Dumont, 408 - 922 0201	
Senador Pompeu - Ceará	
RECEBI	
de José Vileno Pereira	
Aluisio Lima	
13/06/95	
Im. de verdade	
Custala Branco LUIS CASTELO BRANCO	
RUBSON DE BRANCO CASTELO BRANCO	
LUIZ CASTELO BRANCO LUIS S. FILHO	

*****1995*****

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ:

FUNDADO NO DIA 17 DE MARÇO DO ANO DE 1995:

SENADOR POMPEU = CEARÁ:



RELAÇÃO NOMINAL DOS MORADORES, DO BAIRRO DO CARACARÁ EM SENADOR POMPEU=CEARÁ. QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E POSSE, DA DIRETORIA, DO GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ EM SENADOR POMPEU=CEARÁ:

01. = ALUISIO LIMA., Brasileiro, Casado, Comerciante, Funcionário Público Municipal, Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu=Ceará.
02. = TEREZINHA MATOS SÁ., Brasileira, Casada, Domestica, Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu = Ceará.
03. = JOSÉ VILENOI PEREIRA., Brasileiro, Casado, Funcionário Público Estadual, Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu=Ceará.
04. = AURENILDE NASCIMENTO DOS SANTOS., Brasileira, Solteira, Comerciante, Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu=Ceará.
05. = FRANCISCA NUNES DE ARAÚJO., Brasileira, Solteira, Estudante, Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu=Ceará.
06. = MARIA IVANILDE ALVES PINHEIRO., Brasileira, Casada, Domestica, Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu=Ceará.
07. = MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CÂNDIDO., Brasileira, Viúva, Funcionária Pública Municipal, Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu=Ceará.
08. = ANGÉLICA ANIRÊ DE LIMA., Brasileira, Solteira, Estudante, Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu = Ceará.
09. = FRANCISCA EDILÂNIA DE ARAÚJO., Brasileira, Solteira, Estudante, Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu = Ceará.
10. = MARIA STELA MACIEL DE SOUZA., Brasileira, Casada, Domestica, Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu = Ceará.
11. = MARIA MARGARETE MACHADO RODRIGUES., Brasileira, Casada, Domestica, Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu=Ceará.
12. = MARIA DE FÁTIMA ALVES ARRUDA., Brasileira, Solteira, Agente de Saúde, Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu=Ceará.
13. = ELINEUDO MACIEL DE SOUZA., Brasileiro, Solteiro, Estudante, Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu = Ceará.
14. = ANTONIA MARIA CÂNDIDO DE CARVALHO., Brasileira, Viúva, Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu = Ceará.
15. = JOSÉ AILSON DE SOUSA., Brasileiro, Solteiro, Estudante, Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu = Ceará.
16. = LUIZ LÔBO COSTA LIMA., Brasileiro, Solteiro, Estudante Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu = Ceará.
17. = ANTONIA WILMA PAULINO LOPES., Brasileira, Solteira, Professora, Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu=Ceará.
18. = TARCISIO LIMA., Brasileiro, Casado, Aposentado Funcionário Público Federal.(REFESA), Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu=Ceará.
19. = JOSÉ CLAUDIO DE SOUSA., Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público Municipal, Residente, no Bairro do Caracará em Senador Pompeu=Ceará.
20. = MARIA NESCIMAR NOGUEIRA DE PAULO, Brasileira, Casada, Professora, Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu=Ceará.

=.CONTINUA.=

21. = MARIA VILCA PAULINO LOPES., Brasileira, Solteira, Estudante, Residente, no Bairro / do Caracará em Senador Pompeu = Ceará.
22. = MARIA ELOILMA BEZERRA., Brasileira, Casada, Funcionária Pública Federal, Vereadora, / Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu=Ceará.
23. = AURÉLIA OLIVEIRA LIMA., Brasileira, Solteira, Costureira, Domestica, Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu=Ceará.
24. = MARIA LUCINEIDE CASTELO BRANCO DE CARVALHO., Brasileira, Casada, Agente de Saúde, Re-/ sidente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu=Ceará.
25. = FRANCISCO EDMILSON PEDROSA SÁ., Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente no Bairro / do Caracará em Senador Pompeu = Ceará.
26. = MARIA DE FÁTIMA DE MATOS PEREIRA., Brasileira, Casada, Funcionária Pública Municipal / Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu=Ceará.
27. = JUCILEIDE MARTINS NASCIMENTO., Brasileira, Casada, Domestica, Residente no Bairro do / Caracará em Senador Pompeu = Ceará.
28. = ALZIRA TELES DE MATOS., Brasileira, Viúva, Domestica, Residente no Bairro do Caracará em Senador Pompeu = Ceará.
29. = LUIZA HELENA RODRIGUES PONCIANO., Brasileira, Casada, Domestica, Residente no Bairro / do Caracará em Senador Pompeu = Ceará.
30. = SÔNIA MARIA LOPES DE CARVALHO., Brasileira, Solteira, Estudante, Residente no Bairro / do Caracará em Senador Pompeu=Ceará.

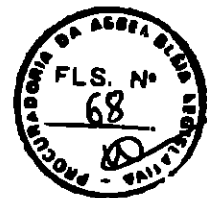
SENADOR POMPEU=Cé, 25 DE MAIO DO ANO DE 1995:

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ EM SENADOR POMPEU = CEARÁ. (GACC):

JOSE VIDENOI PEREIRA. =. 1º Secretário do Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Caracará. (GACC) em Senador Pompeu = Ceará.

ALUISIO LIMA. =. Presidente do Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Caracará. (GACC) em Senador Pompeu = Ceará.

GACC/JVP/SQ/1995:



CARTÃO DE
CASTELO BRANCO
2 - Rua Santa Helena - 923-0201
Senador Pompeu - Ceará

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Assinado por: Jose Videnoi Pereira Data: 23.06.95

Castelo Branco ILDO CASTELO BRANCO DOS SANTOS
TITULO
HONORARIUS DE BRAGA CASTELO BRANCO
Assinado por: Aluisio Lima
LUIZ GASTÃO UBRANCO DOS S. FILHO
Escritor

*****1 9 9 5*****

GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC):

FUNDADO NO DIA 17 DE MARÇO DO ANO DE 1995:

SENADOR POMPEU - CEARÁ:



(CÓPIA AUTÊNTICA), DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL, PARA A MUDANÇA DO CÃO DE PRESIDENTE, DO GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC), EM SENADOR POMPEU-CEARÁ.

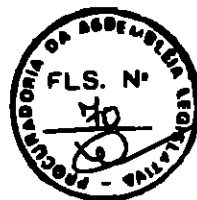
... 08 (Oito), dia de mês de Outubro do Ano de 1995. (Mil Novecentos e Noventa e Cinco).
... dependência do Grupo Escolar Pe. Odílio Lopes de Mello Galvão, neste Bairro, à partir das 17:00 (Dezete), Horas. Deu-se início em mais uma Assembleia Geral, ordinária, com / a presença da maioria dos Sócios e Moradores, desta Comunidade. Com a finalidade da saída do Cargo de Presidente do Grupo de Apóio. (GACC), do Senador Pompeu-Ceará. O Senhor Aluisio de Lima. Com o início da reunião estavam presente a maioria dos membros da Diretoria, que segue abaixo relacionados: Aluisio Lima, Teresinha Matos Sá, José Vilencio Pereira, Aurenilde Nascimento dos Santos, Francisca Nunes de Araújo, Maria Ivanilde Alves Pinheiro, / Angélica André de Lima, Francisca Edilânia de Araújo, Maria Stela Maciel de Sousa, Maria / de Fátima Silva Arruda, Luis Lôbo Costa Lima, e Manoel Mendes de Sousa. E moradores do Bairro do Caracará e Alto São José. Logo em seguida o Senhor: Aluisio de Lima, deu boas-vindas, e boa tarde a todos que estavam presente, como sempre de costume. Em seguida foi / e repassada para a Secretaria do Grupo de Apóio. (GACC), alguns Ofícios e correspondências enviadas ao Grupo de Apóio. (GACC), desta Comunidade, e lida a última Ata da reunião passada pelo o Senhor: Secretário Geral, José Vilencio Pereira, e em seguida foi assinada a frequência da reunião deste dia, pelos os membros da Diretoria que estavam presentes. Dando / continuidade com a reunião o Senhor: Aluisio Lima, fez uma pequena prestação de conta em administração, que contava 07 (Sete), meses à frente da Diretoria atual do Grupo de Apóio / do referido Bairro. Informou à todos que ali se encontravam que tinha recebido um caixa na Diretoria passada o valor de R\$: 157,00 (Cento e Cincoenta e Sete Reais), e estava entregando a Presidência do Grupo de Apóio. (GACC), um caixa de R\$: 2.914,67, (Dois Mil Novecentos e / Quatorze Reais e Sessenta e Sete Centavos), e para surpresa de nosso Bairro, e na história do mesmo, a Oficialização, e a Legalização, da Documentação do Grupo de Apóio à Comunidade do Bairro do Caracará. (GACC), do Senador Pompeu-Ceará. Documentação esta que passou pelo / o Diário Oficial, registrada no Cartório de Imóveis, Castelo Branco do Senador Pompeu-Ceará. / Mas o principal assunto desta reunião era realmente a minha saída, de deixar o Cargo de Presidente, do referido Grupo de Apóio. (GACC), desta Comunidade, não por mim, mas por motivos particulares, e outros, que não gostaria de citar neste momento. Assumirá em meu lugar o Cargo de Presidente, a Senhora: Teresinha Matos Sá, a Vice-Presidente do Grupo de Apóio. (GACC), pessoa bastante querida e conhecida em nosso meio e por que não dizer ainda em todo o nosso Bairro. Gostaria de ressaltar da importância e do trabalho que esta Senhora irá / continuar, e dar mais apoio às pessoas mais carentes dos dois Bairros Caracará e Alto São José, que se uniram para reivindicar os seus direitos, tão desejados dentro da Sociedade. / Logo em seguida foi empossada a Senhora: Teresinha Matos Sá, já como nova Presidente do / Grupo de Apóio à Comunidade do Caracará. (GACC), em Senador Pompeu-Ceará. E resaltei e falei para todos que estavam presentes, assumo, com inteira liberdade e responsabilidade, / não só, mas juntamente com toda a Diretoria, e os Sócios que fazem esta Entidade, para bem servir, e dar o meu total trabalho e carinho por esta Comunidade. Porque juntos somos e / fazemos uma corrente mais forte e nunca há de se quebrar. Palavras estas que foram muito / te elogiadas e ouvidas por todos que ali se encontravam naquele momento tão importante para o nosso Bairro.

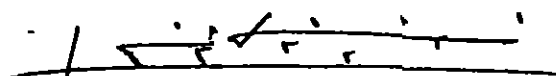
-.CONTINUA.-

Usando da palavra a Senhora: Fátima Ribeiro da Oliveira Rodrigues, Sócia e moradora, do Bairro, Alto São José, fez um peque no elogio, a Diretoria do Grupo de Apôio. (GACC), / parabenizou ao Senhor: Aluisio Lima, que deixava a Presidência, e a Dona Terezinha Matos Sá, que ora assumiria o novo Cargo de Presidente da Entidade, em nome dos moradores, do Alto São José, só termos é que acreditar na nova administração, que vai acontecer, e juntos trabalharmos em um só sentido de ajudar as pessoas mais carente existente em nossa Comunidade, e fez em seguida uma reivindicação, logo em primeiro lugar, a nova Diretoria, / no caso de Presidente, que gostaria de solicitar a abertura do Posto Policial, daquele Bairro, por ser bastante necessário uma segurança, para aquelas famílias que ali moram. Usando novamente a palavra o Senhor: Aluisio Lima, agradeceu a todos os presente, e não tendo / nada mais acrescentar, deu por encerrada a reunião, e ordenou ao Senhor: José Vileno Pereira, Secretário Geral, da mesma que lavrasse a referida Ata, que será lida e observada, que / será assinada pelos mesmos. (GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACÁ. (GACC), Em /

Senador Pompeu-Cé, 08 de Outubro do Ano de 1995.


 JOSE VILENO PEREIRA.- 1º Secretário do Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Caracá. (GACC). Em Senador Pompeu-Ceará.




 ALUISIO DE LIMA.- Presidente do Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Caracá. (GACC). Em Senador Pompeu-Ceará.

GACC/JVP/SQ/1995:

CARTÓRIO CASTELO BRANCO 2º Ofício de Notas Rua Santa Helena, 300 - 122-0201 CEP 61.000-000 - Ceará
PRESENÇA E ASSINATURA DE:
de José Vileno Pereira e Aluisio de Lima - Pres.
31 10 95
(Assinatura manuscrita)
ROSSON DE LIMA - SECRETÁRIO GERAL
LUIS CASTELO BRANCO - DCS 5 - FANC

1995



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

LEI Nº 880, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.995



Considera de Utilidade Pública Municipal para os fins de direito, o Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Caracará (GACC) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública municipal para os fins de direito, o Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Caracará (GACC), entidade filantrópica, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PASS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1.995.

Manoel Marcone Borges Pereira
Manoel Marcone Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

CANTO RIO
CASTELO BRANCO
2º Ofício do Notário
Rua Santa Luzia, 101 - 61.900-000
Senador Pompeu - CE

A presente Lei foi recebida e registrada
com o nº 28/12/95
Em 28/12/95

Notário Público

MANOEL MARCONI BORGES PEREIRA
Notário Público

MANOEL MARCONI BORGES PEREIRA
Escriturante

PIT: Relat. do Il. Excmo. Sr. Pref. Municipal
Oliveira - Escrivente

EN SENADOR POMPEU-CEARA. NR 8804 - A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CEARA. Declaração de disponção de licitação fundamento jurídico art.22 paragrafo 7º da lei nº 8.566/93, considerando a urgencia na reocupação e construção de Estradas destruidas pelas chuvas, e pela limitação do mercado para contratação // dos serviços de locação de gatinhões tipo basculantes para o transporte de materiais. Declaro a disponção de licitação e submeto a apreciação do Secretario de Administração e Finanças para ratificação. José Gilardo Oliveira da Lacerda Presidente da Comissão, retifico a disponção nos termos da lei. José Farciano Granjeiro Sampaio-Secretario de Administração e Finanças. Mauriti, 18 de maio de 1995. NRP 37845-8



44 05-97

P A U T A

Sonnetes 15 de 05 de 1997
16 de 05 de 1997
20 de 05 de 1997

APROVADO EM VOTAÇÃO INICIAL

Em 10 de Novembro de 1991

~~SECRETARIO~~

o art. 123

File - 50

à Comissão de Controlo e
Fiscalização e Redação

Em 01, 05 / 94

2. IDENTIFICATION

APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL

Em 08 de setembro de 1997.

1.º SECRETÁRIO

ENCAMINHE-SE A PROCURADORIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUICAO, JUSTICA E REDACAO

21/5/97

Ramessa dos autos a(o) Director(a)
da Consultoria Técnico-Jurídica, para
elaboração de parecer.

Fortaleza

~~Os autos são) Direto-
rios dos autos Juizato para
do de todos os autos Juizato, para
oração de parâmetros.
Fortaleza.~~

Forfeiture

DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa

A Dra. Giselle Paula Macedo, para
análise e parecer.

Em 23.05.94

Paulo Rde Lima

Diretor da Consultoria Técnico-Jurídica

PARECER N.º L0079.97
REF. PROJETO DE LEI N.º 56/97
AUTOR: DEPUTADO VALDOMIRO TÁVORA

Apresenta O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO VALDOMIRO TÁVORA PROJETO DE LEI N.º 56/97 QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DE CARACARÁ-GACC, EM SENADOR POMPEU-CE."

A Lei Estadual n.º 12.554 de 27 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial de 06 de fevereiro de 1996, dispõe sobre a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada e revoga as Leis n.ºs 10.044/76 e 10.616/81.

Estabelece o caput do art. 2º da mencionada legislação que a concessão de utilidade pública far-se-á mediante lei estadual, devendo a entidade interessada instruir a respectiva proposição legislativa com toda a documentação necessária ao preenchimento das exigências ali enumeradas.

Analizados os documentos apostos à proposição, constatamos que a entidade pleiteante não preencheu a exigência disposta no art. 2º, alínea c da citada legislação, in verbis:

"Art. 2º.

c) Pelos Estatutos (...) em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público." (grifou-se)

Com efeito, ao determinar o legislador, na alínea c do art. 2º da Lei 12.554/95, que a entidade preveja em seus Estatutos que ao dissolver-se destine seu patrimônio ao de outra entidade congênere, estão aí incluídos todos os bens que compõem o patrimônio, não somente os imóveis e/ou moeda corrente.

O Estatuto da Entidade Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro de Senador Pompeu-Ce (fls. 14) prevê em seu art. 27, in verbis:

" (...) em caso de extinção, os seus bens como imóveis, moeda corrente, serão doados a uma obra de assistência social, que esteja devidamente legalizada, oficialmente dentro do Município de Senador Pompeu-Ce. "

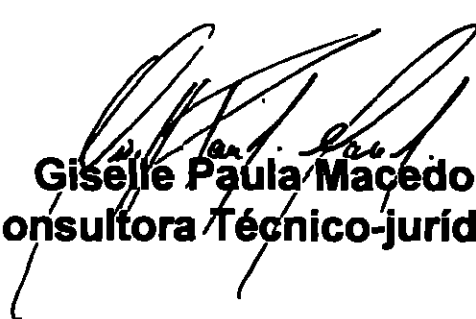
Em verdade, a própria entidade estabelece no mesmo artigo de seu Estatuto que o seu patrimônio é composto de bens móveis, imóveis, moeda corrente, ações, veículos, apólices etc.



Assim, por entendermos que a entidade não preencheu especificamente a exigência elencada no art. 2º, alínea c da Lei 12.554/95, conforme comprovamos, opinamos pelo **PARECER CONTRÁRIO** ao Projeto de Lei n.º 56/97 de autoria do Deputado Valdomiro Távora.

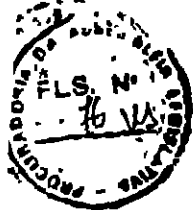
Sugerimos, por fim, a alteração do prefalado art. 27 do Estatuto para que o mesmo amolde-se às exigências do art. 2º, alínea c da Lei 12.554/95, observando-se rigorosamente o prazo disposto no § 4º do art. 2º da Lei que regula a concessão de título de utilidade pública estadual.

É o parecer contrário, S.M.J.
Fortaleza, 30 de maio de 1997.


Giselle Paula Macedo
Consultora Técnico-jurídica

De acordo com o parecer 'A consideração do Sr.
Procurador.

Em 30 05 97
Ruth de Lima
Diretor da Consultoria Técnico-jurídica



Aprovo o parecer às fls 74/76

Para que o projeto de lei possa ser admitido, faz-se necessária a alteração do art. 27 do estatuto do Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Caracará, para se ajustar à impositiva do art. 2º, 'c', da Lei n.º 12 554, de 27 de dezembro de 1995. Vale dizer, a disposição estatutária deverá ser expressa e precisa, no sentido pelo qual, com a dissolução da pessoa jurídica, todo o seu patrimônio deverá ser incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público.

Remessa dos autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 5 6 1999.

Fernando M. Oliveira

DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO

Comissão de Justiça, em 16 de 06 de 1997

Presidente

PARECER

Solicito baixar em diligência para a regularização dos itens questionados pelo consultor jurídico da Assembleia.

Em 16/06/97
[Assinatura]

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 16 de 06 de 1997

Presidente



NOTIFICAÇÃO

DO: Departamento Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PARA: Aluísio Lima

Presidente do Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Caracará
Rua Antônio Soares, 219 - Bairro do Caracará - Senador Pompeu

Em cumprimento ao que dispõe o § 4º do Art 2º da Lei nº 12.554/95, **NOTIFICO** que segundo nossa procuradoria, a documentação acostada ao projeto de Lei nº 0056/97, de autoria do Deputado Valdomiro Távora, que considera de Utilidade Pública a entidade presidida por V. Sia, está incompleta.

Anexamos cópia do parecer da procuradoria onde está listada a documentação necessária, que deverá ser providenciado no prazo máximo de 30 dias do recebimento desta notificação, sob pena de ser determinado o arquivamento do processo

Fortaleza, 20 de junho de 1997.


LEONARDO COLARES DE BORBA
Chefe Departamento Legislativo

Anexos: Cópias do Parecer da Procuradoria e Lei nº 12.554/95,



ECT
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)

☐ DE RECEBIMENTO
DE RÉCEPTION

☒ DE PAGAMENTO
DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AS LEGISLATIVA

Nº DO OBJETO / N°

045784365

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20.06.97

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ALUISIO LIMA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA ANTÔNIO SOARES Nº 219 CARACARA

CEP / CODE POSTAL

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

SENADOR POMPEU

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

LEONARDO COLARES DE BORBA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº 2804

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

FORTALEZA

UF

CE

BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

23.06.97.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

UNIDADE DE POSTAGEM/
BUREAU DE DÉPÔT



NATUREZA

- ☐ CARTA / LETTRE
☐ IMPRESSO / IMPRIMÉ
☐ ENCOMENDA / COLIS POSTAL
☐ CECOGRAMA / CECOGRAMME
☐ -----

SERVIÇO

- ☐ REEMBOLSO POSTAL
☐ VALE / MANDAT DE POSTE
☐ MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
☐ SEDEX / EMS
☐ -----

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
CI-DESSUS A ÉTÉ DÔMENT

☐ ENTREGUE / REMIS

☐ PAGO / PAYÉ

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DATA / DATE

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT

UNIDADE DE DESTINO/
BUREAU DE DESTINATION



27/06/97
CARIMBO



Cumprada a diligência, encaminha-se a Procuradoria para
exame dos documentos apresentados

Comissão de Juris, 11 de agosto de 1997

ENCAMINHE-SE A PROCURADORIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JURIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO



G.A.C.C.

: GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC);
: FUNDADO NO DIA 17 DE MARÇO DO ANO DE 1995;
: DIÁRIO OFICIAL. Nº: 16.565. DE: 09/06/1995.
: REGISTRADO EM CARTEIRO NO LIVRO Nº 01. EM: 23/06/1995.
: CERTIDÃO Nº: 96. DE: 23/06/1995.
: C.G.C. Nº: 00.868.652/0001-42.
: SENADOR POMPEU = CEARÁ:



OFÍCIO. Nº: 23 /:97. Senador Pompeu=Cé, 29 / Julho. / 1997.

Senhor Chefe,

Em resposta a solicitação e notificação, datada do dia 20/06/97, deste Departamento, estamos enviando a V.Sª, o original, ou xerox, do Estatuto, e a Ata, da Entidade: (GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ.(GACC) Em Senador Pompeu=Ceará. Que trata da mudança no capítulo, IVº, do Art. 27º, do referido Estatuto, afim de conseguir e ser liberada o documento, (Certidão), do "Título de Utilidade Pública do Estado / do Ceará,. Junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Na oportunidade gostaríamos de renovar a V.Sª, os nossos protestos de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

Terezinha Matos Sá

TEREZINHA MATOS SÁ.-. Presidente do Grupo de /
Apôio à Comunidade do Bairro do Caracará.(GACC),
Em Senador Pompeu = Ceará.

ILMº Sr:

Dr: Leonardo Colares de Borba.

MD: Chefe do Departamento Legislativo. (Da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. (ALEC).

Fortaleza = Ceará:

GACC/JVP/SG/1997:

GACC / GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ:
RUA = ANTONIO SOARES, 219 = BAIRRO DO CARACARÁ:
CEP: 63:600-000 = SENADOR POMPEU = CEARÁ:

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ.(GACC):

FUNDADO NO DIA 17 DE MARÇO DO ANO DE 1995:

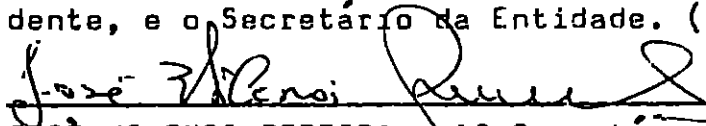
SENADOR POMPEU = CEARÁ:



15.01
C. 1

(CÓPIA AUTÊNTICA), DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE ASSEMBLÉIA GERAL, AFIM DE ACRESCENTAR NO CAPITULO, IVº, ART, 27º, DO ESTATUTO DO GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ.(GACC) EM SENADOR POMPEU=CEARÁ. AS PALAVRAS AO PODER PÚBLICO.

Aos 13 (Trêze), Dia do Mês de Julho do Ano de 1997. (Mil Novecentos e Noventa e Sete). Na Sede Social Provisória da Entidade, na rua= Antonio Soares, / 219, neste bairro, apartir das 17:00 (Dezessete=Horas), um dia de domingo., / Deu-se inicio em mais uma reunião ordinária de Assembléia Geral, do Grupo / de Apoio á Comunidade do Bairro do Caracará.(GACC),.Juntamente com a maio- / ria de seus Associados, afim de aprovarem e decidirem a acrescentar no Capi- / tulo.IVº, do Art.27º, do Estatuto, da referida Entidade, as palavras somente (AO PODER PÚBLICO),.A finalidade de propor esta pequena alteração no referi- / do Estatuto, da Entidade, sendo por motivo da mesma receber o "Titulo de Uti- / lidade Pública dentro do Estado do Ceará."já que tem o referido "Titulo Pú- / blico", dentro do Municipio. Estavam presente nesta reunião a maioria dos me- / mbros de sua atual Diretoria, e a maioria dos Associados dos Bairros do Cara- / cará e Alto São José, por ser os 02 (Dois), Bairros que estão dentro da área de atuação dos trabalhos da referida Entidade. Usando a palavra a Senhora: / Terezinha Matos Sá, a Presidente atual da Entidade, que deu o seu boa tarde / a todos ali presente e que resaltou que um dos assuntos principais desta reu- / nião, seria para somente que as pessoas, os Associados, entendessem e presta- / ssem bem atenção, para poderem aprovar uma matéria, um assunto que vinhesse / de interesse da própria Comunidade. A mesma fez uma explicação e algumas colo- / cações a respeito do assunto, que já tratamos bastante e falamos dele, depois de uma esplanção do que vinha ser esta pequena modificação e alteração des- / te artigo, no documento, (Estatuto), da referida Entidade, aí então foi que / começou os debates, e as discursos e os entendimentos que chegou num concen- / so final, que foi entendido e aceito por todos os Associados e moradores de / nossa Comunidade, dos referidos Bairros. Logo em seguida usou da palavra ou- / tras pessoas da Diretoria, fazendo algumas perguntas e Associados, se não ha- / veria problemas mais tarde na documentação da referida Entidade, que foi res- / pondido pela a Presidente da mesma, pois a finalidade principal, era somente / para conseguir e trazer os beneficios tão sonhados por Entidade. Resaltou no- / vamente a nobre Presidente, que ali era um momento de união, para que todos / juntos fossem solucionados os problemas existentes em nossa Comunidade e em / nossos Bairros. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente, agradeceu a presença de todos e ordenou ao Senhor Secretário Geral da Entidade, que lavras- / se a referida Ata, que depois de lida, observada, será assinada pela Presi- / dente, e o Secretário da Entidade. (Senador Pompeu=Cé, 13 de Julho de 1997).


JOSÉ VILENOI PEREIRA.= 1º Secretário do
Grupo de Apoio a Com. do Bairro do Caracará
(GACC) Em Senador Pompeu=Ceará.


TEREZINHA MATOS SÁ.=.Presidente do Gru-
po de Apoio a Com. do B. do Caracará.

CARTÓRIO CASTELO BRANCO
 21.000-000
 Rua Santos Dumont, 108 - CEP 61.600-000 FONE 088-879-0201 FAX 088-879-0034

De: *V. Manoel* *Supra*
 Para: *João Vitor*
 De Impedimento Ocasional de Tabellão
 CÍCERO JOSE VICINA PINTO

SELLO DE AUTENTICIDADE

Castelo Branco 1997

"Válido somente com o selo de Autent. ade"

CARTÓRIO Castelo Branco - 7. OFÍCIO - Ed. Edson de Sá Castelo Branco-TITULAR
 Rua Santos Dumont, 108 - CEP 61.600-000 FONE 088-879-0201 FAX 088-879-0034

Protocolo nº 1.265, Livro A Nº 1, 16.00
 Registro/Divulgação: 1.502, Livro B Nº 3, 1997

OFICIAL DOS REGISTROS DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Colação
 Selo No
 Encaminhamento
 "Válido somente"

SELLO DE AUTENTICIDADE

61.600-000 ACM DUO

CARTÓRIO PRUDENTE

Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do original exibido nestas notas.

Dou fé

Senador Pompeu - Co 31, julho de 97

Em testemunho

41 am 5 am 6 am
 IDAN SARAIVA LRAJ
 1.º Tabellão

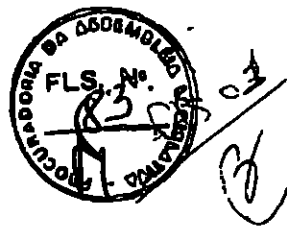
FRANCISCO PRUDENTE DE A. NETO
 Substituto

CARTÓRIO PRUDENTE

SELLO DE AUTENTICIDADE

selo

GRUPO DE APOIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ
FUNDADO NO DIA 17 DE MARÇO DO ANO DE 1995:
SENADOR POMPEU - CEARÁ:



E S T A T U T O

CAPITULO Iº:

DENOMINAÇÃO, OBJETIVO, SEDE E FORO:

ART. 1º: Aos 17 (Dezessete), dia do mês de Março do Ano de 1995. (Mil No vecentos e noventa e Cinco). Foi fundado o GRUPO DE APÔIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC), em Senador Pompeu- Ceará. O mesmo foi criado por tempo indeterminado de trabalho, com a finalidade de trabalhar em prol da Comunidade, sem fins lucrativos, com a Sede Provisória situada na Rua: João Fernandes Vieira, 130, e Foro, no Bairro do Caracará em Senador Pompeu - Ceará. E que reger-se-á pelas as normas e "Leis", do referido Estatuto.

ART. 2º: O GRUPO DE APÔIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC), em Senador Pompeu-Ceará. Terá como objetivo e finalidade principal de trabalhar, de reivindicar, melhoria de vida e assistência as famílias, moradores, mais carente, que moram no referido Bairro nas áreas de: Educação e Cultura e Desporto, Saúde, e Saneamento Básico, Assistência Social, / Iluminação Pública, Agricultura, Alimentação, etc.

ART. 3º: O GRUPO DE APÔIO A COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC), em Senador Pompeu-Ceará. Tem como meta prioritária em sua administração, de lutar, conseguir, pelo o bem estar Social, das pessoas mais humilde, carente que moram no Bairro, sem interesse político, ou partidário, visando do representar os moradores deste Bairro, e ter por objetivo despertar e orientar as próprias pessoas, para uma participação melhor, ativa e mais justa no desenvolvimento e no progresso deste Bairro.

ART. 4º: O GRUPO DE APÔIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) em Senador Pompeu-Ceará. No seu desenvolvimento e no crescimento de suas atividades não fará nenhuma injustiça ou discriminação de seus moradores, naquele Bairro, independente de: Raça, Cor, Religião, Sexo, ou Político, em seu Quadro Social.

ART. 5º: O GRUPO DE APÔIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC), em Senador Pompeu-Ceará. Teirá em seu Estatuto, que aprovado em assembléia Geral, e pelo o Conselho Fiscal, e pela a Diretoria, as suas normas e "Leis", que disciplinará e seguirá o seu funcionamento colocando rigidamente em prática as suas propostas, de que fôr certo e direito, de acordo com o desenvolvimento dos moradores do Bairro.

ART. 6º: O GRUPO DE APÔIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC), em



CERTIFICO que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do original exibido nestas notas.

Dou fé

Senador Pompeu - 31 de julho de 1997

Em testemunho *Assinatura* da vontade

Francisco Prudente

IRAN SAR-IVA (C. H. 1)

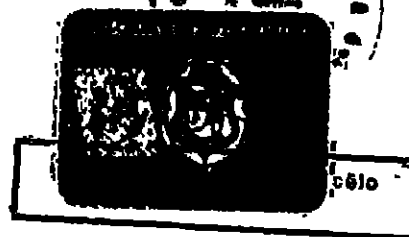
10 Tabelas

FRANCISCO PRUDENTE (C. H. 1)

Substituto

CARTÓRIO PRUDENTE

2002



Senador Pompeu-Ceará. A fim de cumprir com suas finalidades e responsabilidade, o referido Grupo de Apôio, (GACC), através de sua Diretoria, organizará tantas quantas unidades, prestadora de Serviços, (ou seja Prestação de Serviços), para se tornar necessária, pelas as quais receberão de acordo com que resa o próprio Estatuto, do mesmo.

CAPITULO IIº:

DA ADMINISTRAÇÃO:

ART. 7º: O GRUPO DE APÔIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) em Senador Pompeu- Ceará. Será administrado por:

- a- Assembléia Geral.
- b- Consêlho Fiscal.
- c- Diretoria..

ART. 8º : O GRUPO DE APÔIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) em Senador Pompeu-Ceará. Formou a sua Diretoria que assim ficou composta / por: Um Presidente, Um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário (a), 1º e 2º Tesoureiro (a).

ART. 9º: O GRUPO DE APÔIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) em Senador Pompeu-Ceará. Compete em:

- I- Elaborar e executar os programas, projetos, documentação de atividades de interesse da Comunidade, durante sua administração, na Diretoria do Grupo de Apôio. (GACC).
- II-Elaborar e apresentar a prestação de conta, e relatório anual de atividades de sua administração, Assembléia Geral, ao Conselho Fiscal, e a Diretoria, junto a Comunidade no referido Bairro.
- III-Endoçar, entregar-se, unir-se, junto as instituições, repartições, / Públicas, e Privadas, para mútua ajuda e colaboração de integração de atividades que venha beneficiar e melhorar, o sistema de vida das famílias mais carente do referido Bairro.
- IV-Contratar, demeter, admitir, funcionários que venham ser contratados ' por Prestação de Serviços, junto a atual administração da Diretoria do referido Grupo de Apôio (GACC).
- V- Qualquer membro, da Diretoria do Grupo de Apôio à Comunidade do Bairro do Caracará. (GACC), em Senador Pompeu-Ceará. Deverá assumir, cumprir, e desempenhar seu referido Cargo, que lhe foi confiado pela à Comunidade, dentro da maior responsabilidade e honestidade, de acôrdo com as normas, obdecendo as "Leis", que rege o seu Estatuto.

ART. 10º: O GRUPO DE APÔIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) em Senador Pompeu - Ceará. Tem como objetivo de unir as famílias, moradores, deste Bairro, para desenvolver um trabalho e representar seus associados, judicialmente e extrajudicialmente, dentro e fora do Município de Senador Pompeu-Ceará.

ART. 11º : Qualquer membro da Diretoria do Grupo (GACC), ou do Consêlho



CARTÓRIO PRUDENTE

Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do original exibido nestas notas.

Dou fé

Senador Pompeu - Ce. 31 de Julho de 97

em testemunho da verdade

Francisco Prudente

IRAN SEN VALDO

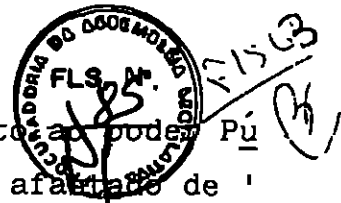
1.º Tabelião

FRANCISCO PRUDENTE 1.º Tabelião

Substituto



Vál



Fiscal, que venham se candidatar-se a qualquer Cargo, junto ao Poder Público Federal, Estadual, ou Municipal, será imediatamente afastado de sua Função, até que ocorra as Eleições, se no caso de eleito será definitivamente substituído pelo seu Vice, ou Suplente, que assumirá até o final do referido mandato, que lhe foi confiado perante a Assembleia Geral, junto à Comunidade.

ATR. 12º: O GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) em Senador Pompeu-Ceará (GACC) em Senador Pompeu-Ceará. Teram suas atividades desenvolvidas os trabalhos e Prestação de Serviços, pelos os membros da Diretoria, do referido Grupo de Apóio, na sua atual administração, serão totalmente, e inteiramente grátis, sem fins lucrativos, sendo vetado o recebimento de qualquer ajuda ou pagamento. lucro, ou gratificação, bonificações, vantagens, por se tratar de um trabalho de interesse e em benefício de uma comunidade.

ART. 13º: Cabe a cada membro da Diretoria, e de Conselho Fiscal, do GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) em Senador Pompeu-Ceará. A pontualidade e a responsabilidade, em suas reuniões, no caso de 03 (Três) faltas consecutivas, sem a devida justificação da mesma o Presidente, deverá chamá-lo atenção, fazendo com que os faltosos se manifeste e se defenda com a sua permanência ou a dissistência, no referido Cargo da Diretoria do Grupo de Apóio à Comunidade do Bairro do Caracará em Senador Pompeu-Ceará. (GACC). (Com o que resa o seu Estatuto).

ART. 14º: Qualquer membro da Diretoria do Grupo de Apóio. (GACC), poderá ser reeleito, dependente do seu desempenho e a sua capacidade, o que fez, em sua permanência no referido Cargo na Diretoria, o que seja julgado pela Comunidade (Assembleia Geral), que dará o seu parecer final.

ART. 15º: O GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ em Senador Pompeu-Ceará. Terá uma Diretoria composta por 12 (Doze), pessoas, que sejam do próprio Bairro e de maior idade, com um mandato de 02 (Dois) anos à partir da data de sua Fundação e posse, da referida Diretoria, que terá como finalidade de eleitos e empossados, na Função de cada membro, que lhe foi confiada junto aos moradores desta Comunidade, e escolhidos e eleitos em Assembleia Geral.

ART. 16º: Qualquer dissistência de um dos membros da Diretoria, ou do Conselho Fiscal, do GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ em Senador Pompeu-Ceará. Assumirá o seu Vice, e o seu Suplente, em seu lugar, e será convocada uma reunião, da Diretoria, juntamente com a Assembleia Geral, pelo o referido Presidente, para esclarecer o motivo que levou a saída, de referido membro da Diretoria, ou do Conselho Fiscal, do Grupo de Apóio (GACC), e a colocação de um outro membro, ou pessoa em seu Cargo, para assumir a função vaga, que será preenchida na Diretoria ou no Conselho Fiscal do referido Grupo de Apóio. (GACC).

ART. 17: É vedada ou proibido aos seus membros da Diretoria do GRUPO DE



CARTÓRIO PRUDENTE

Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do original exibido nestas notas
Dou fé

Senador Pompeu - Ce 31 de julho de 97

Em testemunho Assinatura da 1.ª 1.ª 1.ª

Assinatura

IRAN SARIVA : A

1.ª 1.ª 1.ª

FRANCISCO PRUDENTE : A NETO

Substituto

21-10-97 10:00



Cóia



APÔIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ em Senador Pompeu-Ceará. Firmar ou realizar qualquer compromisso ou atendimento que venha beneficiar a Grupos Políticos, ou Partidários.

CAPITULO: IIIº:

DOS SÓCIOS

ART. 18º: O GRUPO DE APÔIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ em Senador Pompeu-Ceará. Terá na sua formação do seu Quadro Social, as seguintes categorias do Sócio:

a) Fundadores, b) Contribuintes, c) Bemomóritos, d) Voluntários.

- Qualquer pessoa, morador, do Bairro, poderá ser Sócio, desde que more um certo tempo no próprio Bairro, e que seja de maior idade.

- Qualquer pessoa, ou morador, do Bairro poderá ser Sócio independente de: Raça, Côr, Religião, Sexo, ou Partidário. (Filiado à partido Político).

- Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações, encargos, de qualquer dívida contraída pela a atual administração da Diretoria do Grupo de Apôio. (GACC).

- Os Sócios poderão votar, e ser votados, a qualquer Cargo na Diretoria, do referido Grupo de Apôio. (GACC), desde que esteja devidamente em dias com suas obrigações Sociais, junto a tesouraria do GRUPO. (GACC).

- Os Sócios para gozar de seus direitos, deverão também cumprir com suas obrigações, de está em dia com a Tesouraria, e deveres Sociais, e cumprir rigorosamente com as normas e "Leis", do Estatuto, do Grupo de Apôio. (GACC).

- O Sócio poderá ser afastado do Quadro Social, do Grupo (GACC), por qualquer indisciplina, ou irregularidade que venha praticar ou cometer durante a sua permanência no Quadro Social do Grupo. (GACC).

- O Grupo de Apôio à Comunidade do Bairro do Caracará, não terá número limitado de Sócios.

ART. 19º: COMPETE AO PRESIDENTE:

- Representar o Grupo de Apôio à Comunidade do Bairro do Caracará em Senador Pompeu-Ceará. Dentro e fora do Município.

- Representar o Grupo de Apôio à Comunidade do Bairro do Caracará em Senador Pompeu-Ceará. Ativamente, Passivamente, Judicialmente, Extrajudicialmente, dentro e fora do Município.

- Presidir as reuniões, da Assembléias Gerais, Ordinárias, Extraordinárias, que venham acontecer, ou ser realizada pela a Diretoria do Grupo Apôio. (GACC).

- Convocar, presidir, as reuniões, ordinárias, extraordinárias, que julgar necessárias da Diretoria ou Assembléia Geral do Grupo de Apôio. (GACC).

- Movimentar, assinar, e despachar, ler e autorizar as contas bancárias,



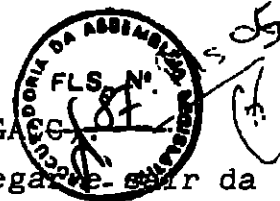
CARTÓRIO PRUDENTE

Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do original exibido nestas notas

Dou fé
Senador Pompeu - Ca 31 de julho de 1977
em testemunho do L. do Ca. 10

L. do L. do Ca. 10
IRAN SARAIVA L. do L.
10 Tabelião
FRANCISCO PRUDENTE L. do L.
Substituto





juntamente com a 1ª(a), Tesoureiro (a), do Grupo de Apôlo. (GACC).
- Lêr, Assinar, e arquivar, todas as correspondências que chegar e sair da Secretaria do Grupo de Apôlo. (GACC), e depois arquivar as mesmas.

ART. 20º: COMPETE AO VICE-PRESIDENTE :

- Substituir ao Presidentes em suas faltas ou impedimentos que venham acontecer de sua ausencia na administração atual do Grupo de Apôlo. (GACC).
- Assumir o mandato do Presidente, no caso de vocância, até o término do referido mandato.
- Lêr, Assinar, autorizar, e despachar, qualquer correspondência e documentação da atual administração da Diretoria do Grupo de Apôlo. (GACC).
- Auxiliar o Presidente na execursão de Projetos, planos aprovados e aceitos pelo Conselho Fiscal, e Assembléia Geral, junto à Comunidade no Bairro do Caracará.

ART. 21º: COMPETE AO 1º SECRETARIO (A):

- Receber, ler, e levar ao conhecimento do Presidente, do Grupo de Apôlo (GACC), todas as correspondências, que venham chegar endereçada ao referido Grupo de Apôlo. (GACC).
- Secretariar todas as reuniões, ordinárias, extraordinárias, e Assembléias Gerais, levando consigo a pauta da reunião, (Assuntos), folha de frequência da mesma, ler a ultima Ata da ultima reunião, e correspondências recebidas pela a Secretaria do Grupo de Apôlo. (GACC).
- Ficar em seu poder, com toda a documentação da Fundação, e registro, do Grupo de Apôlo. (GACC), e arquivar, e guardar, sob sua confiança no arquivo em lugar certo e seguro, que ficará em sua responsabilidade, e guardar sigilo confidencial da mesma. (Somente o livro Caixa, pastas, e documentos ligados a Tesouraria ficando com o Tesoureiro(a), do mesmo.

ART. 22º: COMPETE AO 2º SECRETARIO (A):

- Substituir ao 1º Secretário (a), em suas faltas ou impedimentos, ausencia que venham acontecer na atual administração da Diretoria do Grupo de Apôlo. (GACC).
- Auxiliar o 1º Secretário (a), nos seguintes assuntos burocráticos da Secretaria e outros serviços que dependem de sua colaboração, dentro da atual administração do Grupo de Apôlo. (GACC).
- Assumir o mandato do 1º Secretário (a), em caso de vocância, até o final, término do mandato, no caso de desistência ou saída do 1º Secretário (a), da Diretoria do Grupo de Apôlo.
- Receber, Ler, arquivar, e levar o conhecimento do Presidente, de todas as correspondências recebidas pela a Secretaria do Grupo de Apôlo. (GACC).

ART. 23º: COMPETE AO 1º TESOUREIRO (A):

- Guardar em seu poder e livre caixa, as pastas com notas fiscais recibos,

CARTORIO PRUDENTE

Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do original exibido nestas notas.

Dou fé

Senador Pompeu - Ce 31 de julho 1993

em testemunho 4/01/94 de v. l. m.

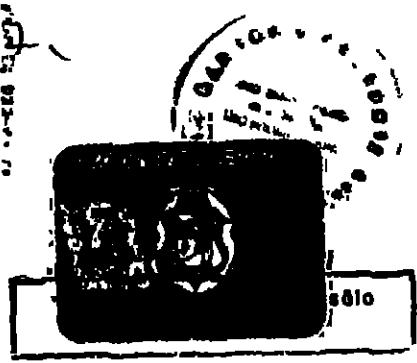
4/01/94

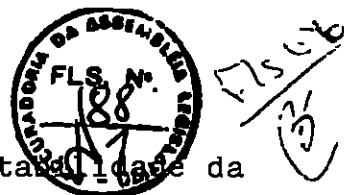
FRANCA

10 Tabelião

FRANCISCO PRUDENTE DE A. NETO

Substituto





talões de cheques, e a documentação de escrituração, e contabilidade da Diretoria atual do Grupo de Apôio. (GACC).

- Abrir e movimentar, juntamente com o aval do Presidente a Conta bancária, em nome do Grupo de Apôio à Comunidade do Bairro do Caracará. (GACC). E prestar contas com as mesmas.

- Arrecadar, receber, e depois contabilizar no livro caixa e prestar conta, das contribuições, dos Sócios, rendas, doações, auxílios, donativos, mantendo em dia a escrituração do mesmo.

- Pagar e prestar contas com os débitos adquiridos pela atual administração da Diretoria do Grupo de Apôio. (GACC).

- Apresentar relatórios, mensal de despesas e caixa do Grupo de Apôio. (GACC). Junto ao Conselho Fiscal, e à Diretoria da mesma. (Uma pequena Prestação de Conta).

- Apresentar um relatório Financeiro trimestral, a Diretoria e ao Conselho Fiscal, para ser submetido a apreciação e aprovação pelos os mesmos junto a Comunidade.

- Apresentar um relatório de despesas e receitas uma vez por ano, para ser submetido a apreciação e julgado pela Diretoria e o Conselho Fiscal do Grupo de Apôio. (GACC).

- Apresentar balancetes, Prestação de Contas, sempre que for convocado pela Diretoria ou pelo o Conselho Fiscal, para mostrar, transparência na administração do Grupo de Apôio.

- Conservar, guardar, sob sua guarda a responsabilidade, toda a documentação da Tesouraria, com bastante sigilo, do Grupo de Apôio. (GACC).

- Manter todo o numerário, moeda corrente, talões de cheques, patrimônio, do Grupo de Apôio (GACC), em estabelecimento Bancário, que seja no Banco do Brasil S/A.

- Ter a responsabilidade de está sempre em dia, com o livro caixa, e a escrituração, da Tesouraria do Grupo de Apôio. (GACC), para ser um dos setores de mais responsabilidade em uma entidade comunitária.

ART. 24º: COMPETE AO 2º TESOUREIRO (A):

- Substituir ao 1º Tesoureiro(a), em suas faltas ou impedimentos que venham acontecer durante o seu mandato na atual administração da Diretoria do Grupo de Apôio. (GACC).

- Assumir o mandato do 1º Tesoureiro em caso de vacância, até o final do mesmo.

- Auxiliar e prestar serviços na elaboração dos assuntos ligados a parte de Tesouraria do Grupo de Apôio. (GACC).

- Substituir, e assumir o cargo e a responsabilidade do 1º Tesoureiro(a), em todos os encargos que lhe for confiado e atribuído pela Diretoria do Grupo de Apôio. (GACC).

ART. 25º: COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

- O Conselho Fiscal, é a instância, (Setor), em que um grupo de pessoas,



CERTIFICO que a presente fotocópia é uma re-
produção fiel do original exibido nestas notas.

Dou fé

Senador Pompeu - Ce 31 de julho 97

Em testemunho 11025 G. 100-1-10

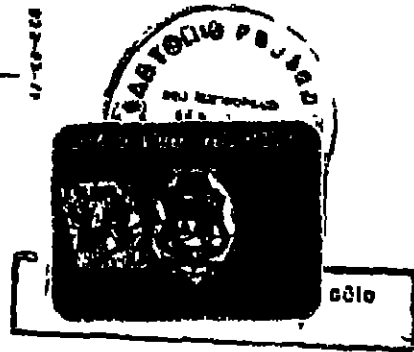
1191150126

IRAN SAK IVA LIAU

10 Tabelão

FRANCISCO PRUDENTE I.R. A. NETY

Substituto





FLS. N.º 189

terão a Função e a responsabilidade fiscalizar a atual administração da Diretoria do Grupo de Apoio. (GACC).

- O Conselho Fiscal, será formado por 06 (Seis), pessoas, sendo 03 (Três) Titulares, e 03 (Três), Suplentes, pessoas estas que sejam moradores do próprio Bairro e de maior idade.

- É de responsabilidade do Conselho Fiscal, solicitar, examinar, o livro caixa a escrituração, a contabilidade da tesouraria, e a parte administrativa da Diretoria do Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Caracará. (GACC).

- É competência do Conselho Fiscal, examinar os balancetes, mensal, trimestral, semestral e anual, apresentado ou solicitado pelo mesmo, da Diretoria, junto ao Conselho Fiscal, Assembleia Geral, Diretoria, junto à própria Comunidade do Bairro.

- É de competência do Conselho Fiscal, apreciar os balancetes, inventários que acompanham os relatórios da Tesouraria na atual administração do Grupo de Apoio. (GACC).

- É competência do Conselho Fiscal, opinar, dar sugestões, idéias, sobre a aquisição de alíneação de bens, imóveis, patrimônio, do Grupo de Apoio. (GACC).

- O Conselho Fiscal, na atual administração do Grupo de Apoio. (GACC), terá um mandato 02 (Dois) anos à partir da data de Fundação e Posse da mesma, e foi formado e criado para realmente acompanhar e fiscalizar os trabalhos, e comparecer e está presente à todos os momentos decisivos de reuniões, que venham acontecer pela Diretoria, Conselho Fiscal, e Assembleia Geral, para prestar esclarecimentos, e contas, junto os moradores que fazem esta comunidade no Bairro do Caracará.

- Fiscalizar as irregularidades que por acaso venham acontecer, e tomar decisões na administração atual da Diretoria do Grupo de Apoio. (GACC).

- O Conselho Fiscal, tem a competência de dar o seu parecer formal, e seu aval, sobre todos e qualquer assunto, referente a documentação da atual administração do Grupo. (GACC).

- O Conselho Fiscal, deverá acompanhar e fiscalização na gestão financeira, administrativa do Presidente, da Tesouraria, da Diretoria, do Grupo de Apoio. (GACC).

- Ao Conselho Fiscal, do Grupo de Apoio. (GACC), cabe o mesmo requerer, solicitar através de ofício, ou requerimento verbal, em caso de dúvidas, em qualquer prestação de contas, ou irregularidade, ao Senhor Presidente, na atual administração do Grupo de Apoio. (GACC).

- O mandato dos membros do Conselho Fiscal, será o mesmo tempo dos membros da Diretoria do Grupo de Apoio. (GACC). 02 (dois) anos à partir da data da sua Fundação e posse.

- Em caso de Vacância de um dos membros titulares do Conselho Fiscal, assumirá o seu suplente, de acordo com a escala de hierarquia, que segue os membros do referido Conselho Fiscal.

ART. 26º: COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL:

- A Assembleia Geral, de uma entidade, e de uma Comunidade, são os moradores,



CARTÓRIO PRUDENTE

Certifico que a presente fotocópia é uma re
produção fiel do original exibido nestas notas.

Dou fé

Senador Pompeu - Ce 31 de julho de 1967

Em testemunho

Francisco Prudente de A. Neto

IRAN SP. VA. LPA 1

1.º Tabelião

FRANCISCO PRUDENTE DE A. NETO

Substituto



os sócios, que fazem parte desta Comunidade, o Bairro, que unidos e juntos, com a Diretoria do Grupo de Apôio. (GACC), que de acordo com o calendário de reuniões elaborado pelo mesmo, e quando convocada extraordinariamente, pelo Presidente, para discutir, avaliar, decidir, e planejar, todos os trabalhos, eventos, decisões, e objetivos e problemas que venham acontecer dentro da Diretoria, junto à própria Comunidade do referido Bairro.

- A Assembléia Geral, poderá se reunir ordinariamente, ou extraordinariamente, quando convocada oficialmente pelo Presidente do Grupo de Apôio. (GACC), e tornando público aos moradores da Comunidade e do próprio Bairro, ou pelo o Conselho Fiscal, do referido Grupo de Apôio. (GACC), para resolver, e discutir, qualquer problema de interesse e de urgência da própria Comunidade do Bairro do Caracará.

- A Assembléia Geral, tem a competência de eleger, de tirar, colocar, qualquer membro da Diretoria do Grupo de Apôio. (GACC), do Conselho Fiscal, e decidir, ou colocar, ou reformar as "Leis", do Estatuto, do referido Grupo de Apôio. (GACC).

- Qualquer reunião da Assembléia Geral, será instalada ou convocada pelo o Presidente do Grupo de Apôio. (GACC), com a maioria dos sócios, em 1ª (primeira), convocação, na 2ª (segunda), convocação poderá ser realizada com qualquer número de Sócios presentes na referida reunião na Comunidade do Bairro.

CAPITULO IV:

DO PATRIMÔNIO:

ART. 27º: O GRUPO DE APÔIO Á COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC), em Senador Pompeu Ceará. ~~Em caso de extinção, da solução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere, desde que esteja devidamente legalizada, oficialmente, dentro do Município de Senador Pompeu Ceará, ou ao Poder Público.~~

- O Patrimônio de uma Entidade, será constituída de Bens móveis, imóveis, moeda corrente, ações, veículos, apólice, dívida pública, doações. etc.

CAPITULO Vº:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

ART. 28º: O GRUPO DE APÔIO Á COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) em Senador Pompeu-Ceará, estará aberto, à disposição, para receber o apoio e a orientação de qualquer órgão que venha com o proposito de contribuir, ajudar, para o crescimento e o desenvolvimento de Grupo de Apôio à Comunidade do Bairro do Caracará em Senador Pompeu-Ceará.

ART. 29º: Será dissolvido, será extinto. O GRUPO DE APÔIO Á COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC) em Senador Pompeu-Ceará. Por decisão tomada em Assembléia Geral, em reunião extraordinariamente especialmente convocada



FRANCISCO PRUDENTE

Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do original exibido nestas notas.

Dou fé

Senador Pompeu - Ce 31 de julho 97

Em testemunho

11260
219116000111

IRAN SA-IVA 1140

1º Tabelião

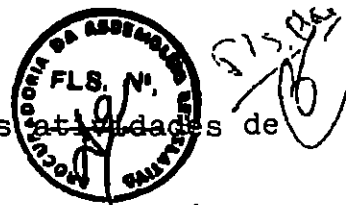
FRANCISCO PRUDENTE DE A. NETO

Substituto

FRANCISCO PRUDENTE



10



para este fim, quando se tornar impossível a continuação das atividades de trabalho, da Diretoria, do referido Grupo de Apoio (GACC).

ART. 30º: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, a Assembleia Geral, com o aval do Conselho Fiscal, do Grupo de Apoio. (GACC), que será referendada em reunião em Assembleia Geral, da mesma junto à própria Comunidade.

ART. 31º: Nenhum membro da Diretoria do Grupo de Apoio. (GACC), poderá exercer cumulativamente mais de um cargo, na referida Diretoria, do Grupo de Apoio (GACC), em nenhuma hipótese, acumulando, assim as duas funções.

CAPITULO VIº:

DAS ELEIÇÕES:

ART. 32º: As Eleições dos membros da Diretoria, do Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Caracará. (GACC) em Senador Pompeu-Ceará. Acontecerá de acordo com a data de sua fundação e posse, que será de 02 (dois), anos de mandato, à partir da data de sua fundação e posse, da referida Diretoria , do Grupo de Apoio. (GACC).

- As Eleições, serão realizadas, e convocadas, por decisão do Senhor Presidente do Grupo de Apoio. (GACC), da atual Diretoria, e administração, com término e o prazo dos referidos mandatos, com a antecedência de 30(trinta) dias, através do Edital de convocação, e tornando Público, para tal fim , expedido e assinado pelo mesmo, para que todos os moradores, e sócios, da Comunidade e do Bairro, tome o devido conhecimento.

- Qualquer membro da Diretoria do GRUPO DE APÓIO. (GACC), deste Bairro, e Comunidade, poderar ser reeleito, desde que tenha feito um bom trabalho, e desempenhado a sua função, com dignidade, e responsabilidade, e que dependa da vontade maior da própria Comunidade.

- Qualquer Sócio, Morador, ou pessoa da Comunidade, ou do Bairro, poderar' ser candidato à qualquer cargo na Diretoria, e do Conselho Fiscal, do Grupo de Apoio. (GACC), independentemente de: raça, cor, sexo, religião, ou partidário político, desde que more um certo tempo na Comunidade, no Bairro e tenha compromisso de trabalho pela à própria Comunidade, e que esteja em dias com suas obrigações de Associado, e que seja aceito em Assembleia Geral, pela à própria Comunidade do Bairro.

PARÁGRAFO ÚNICO: O referido ESTATUTO, do GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC). EM SENADOR POMPEU- CEARÁ. Entrar em vigor à partir desta data, e que seja publicado o seu EXTRATO, no Diário Oficial, e em seguida seja feito o registro do mesmo em Cartório, para que seja definitivamente legalizado, de fato e de direito, junto à Comunidade do Bairro Caracará em Senador Pompeu-Ceará. 25 de Maio do Ano de 1995. (GRUPO DE APÓIO À COMUNIDADE DO BAIRRO DO CARACARÁ. (GACC). EM SENADOR POMPEU-CEARÁ.



Certifico que a presente fotocópia é uma re-
 produção fiel do original exibido nestas notas.

Dou fé

Senador Pompeu - Co 31 de julho de 1997

Em testemunho - *Li 11/5/97* da 1ª vez

IPANEMA - RJ

1º Tabelião

FRANCISCO PRUDENTE - Substituto

CARTÓRIO PRUDENTE

11-12-1997



525.010

TEREZINHA MATOS SÁ - Presidente do Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Caracará. (GACC) em Senador Pompeu, Ceará.

*** Válido somente com o selo de Autenticidade ***

OFICIAL DOS REGISTROS DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Dou f6

Senador Pompeu - C-31 de 11/10/1995

En testamunho

IBAN SA - - VA LIA

1.0 Tabellen

FRANCESCO PRUDENTE IT A. NETC
Substituto



Remessa dos autos a(o) Diretoria
da Consultoria Técnico-Jurídica, para
elaboração de parecer.
Fortaleza, 13/8/97.

Fernando Antônio Costa de Oliveira

DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa

Encaminhe-se a: <i>Sra. Giselle Paula</i>
<i>Macedo</i>
para análise e parecer.
Em <i>19/08/97</i>
<i>Ruth Rdebonis</i>
Diretor da Consultoria Técnico-Jurídica

PARECER N.º L0079.97
REF. PROJETO DE LEI N.º 0056/97
AUTOR: DEPUTADO VALDOMIRO CHAGAS

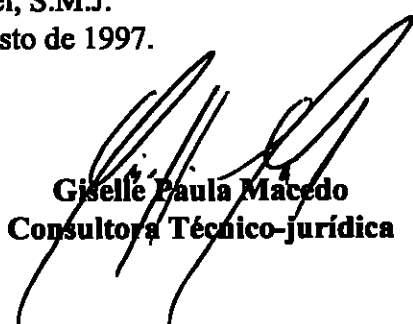
Submete-se novamente a esta Procuradoria Projeto de Lei n.º 0056/97 de autoria do Excelentíssimo Sr Deputado Valdomiro Chagas que *“ considera de utilidade pública a entidade Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro de Caracará - GACC, em Senador Pompeu-Ce.”*

Parecer de fls.74 *usque* 76 opina contrariamente à concessão de título de utilidade pública à entidade pleiteante pelo fato da mesma não haver preenchido especificamente a exigência disposta no art. 2º , alínea c, da Lei 12.554/95, sugerindo a alteração do art. 27 de seu Estatuto

Em cumprimento ao disposto no art. § 4º do art. 2º da Lei 12.554/95, o Departamento Legislativo desta Casa notificou a entidade - GACC a fim de que fosse providenciada a devida alteração (doc fls 78).

Por fim, analisada a farta documentação aposta ao projeto em epígrafe, opinamos pelo **parecer favorável** no sentido de que seja concedido o título de utilidade pública ao Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro Caracará - GACC, por ter preenchido a exigência enumerada no art. 2º, alínea c da Lei 12.554/95.

É o parecer favorável, S.M.J.
Fortaleza, 20 de agosto de 1997.



Giselle Paula Macedo
Consultora Técnico-jurídica

De acordo com o parecer. A consideração do Sr. Procurador.

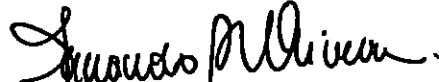
Em 20.08.97


Ruth Rodrigues de Lima
Diretora da Consultoria Técnico-Jurídica

Aprovo o parecer à fl. 93

Remeto do auto à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

28.8.97.


DR. FERNANDO ANTÓNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR O SR. DEPUTADO

Antônio Carlos Silva
Comissão de Justiça, em 17 de 9 de 1997

[Signature]
Presidente

PARECER

*Parecer favorável :
em 10/9/97.
[Signature]*

APROVADA A ADMISSIBILIDADE

COMISSÃO DE JUSTIÇA, EM 17 DE 9 DE 1997

[Signature]
PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 17 de 9 de 1997

[Signature]
Presidente

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 56/97

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 4 de setembro de 1997
1.º SECRETÁRIO

Considera de Utilidade Pública a entidade Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Caracará-GACC, em Senador Pompeu-Ce.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a entidade Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro Caracará - GACC - entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no Município de Senador Pompeu-Ce.

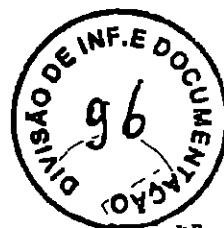
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 4 de setembro de 1997.



PRESIDENTE
RELATOR

LEI Nº 12.728, DE 24.09.97



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO NÚMERO CINQUENTA E QUATRO

Considera de Utilidade Pública a entidade Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Caracará-GACC, em Senador Pompeu-Ce.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a entidade Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro Caracará - GACC - entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no Município de Senador Pompeu-Ce

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos 4 de setembro de 1997

[Handwritten signatures of the legislative members]

DEP. LUIZ PONTES
PRESIDENTE
DEP. TEODORICO MENEZES
1º VICE-PRESIDENTE
DEP. JOSÉ SARTO
2º VICE-PRESIDENTE
DEP. WELINGTON LANDIM
1º SECRETÁRIO
DEP. RICARDO ALMEIDA
2º SECRETÁRIO
DEP. DOMINGOS FILHO
3º SECRETÁRIO
DEP. VALDOMIRO TÁVORA
4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº. 54 DE 04/9 /97

Suaçama

LEI Nº. 2.428 DE 24 / 9 / 97

PUBLICADA em 24 / 9 / 97

Suaçama

ARQUIVE SE

DIV EX- LEGISLATIVO

EM 07 / 10 / 97

Suaçama